



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 30 de Janeiro de 2009 - Ano 11 - nº 444

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 03

Leis 09

Portarias 11

Administração Indireta 12

Atos do Legislativo..... 27

Final 30

DECRETOS

DECRETO Nº 2.960, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

579.05.01.00.449052.1545100521001 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 575.05.01.00.339030.1545100522067 - Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e oito (26/11/2008).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças
Republicado devido a incorreções.
Em 26 de janeiro de 2.009.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.017, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.126,03 (Dois mil, cento e vinte e seis reais três centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

199.02.08.02.449051.1545200221019 - Obras Funerárias R\$ 1.249,13
230.02.08.06.449052.0618200271001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 876,90

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 276.02.10.01.339036.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 2.126,03

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e oito (30/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.018, 30 DE
DEZEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 41.052,36 (Quarenta e um mil e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 132.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação R\$ 100,00
414.02.13.05.339013.0927100552003 - Contribuições Previdenciárias Patronais

..... R\$ 350,00
480.02.14.01.319013.1030200422003 - Contribuições Previdenciárias Patronais R\$ 76,00
498.02.14.01.339039.1030200312053 - Manutenção Internações e Procedimentos Ambulatoriais R\$ 34.755,36
502.02.14.01.339039.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 5.771,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 821,55
44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações R\$ 1.163,23
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 1.790,89
79.02.03.01.339036.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 4.327,88
80.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 2.207,73
98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 949,58
107.02.06.01.319034.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 1.032,64
114.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças R\$ 804,18
227.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 659,53
229.02.08.06.339039.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros R\$ 728,64
245.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia R\$ 1.476,86
259.02.09.02.339036.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 4.687,54
260.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito R\$ 2.085,04
332.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo R\$ 875,41
385.02.13.03.319034.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 1.031,36
444.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais R\$ 1.035,25
497.02.14.01.339039.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 15.375,05

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e oito (30/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.020, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 2.943,99 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

581.05.01.00.339047.2884600442037 – Contribuições ao Paspes R\$ 2.943,99

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

578.05.01.00.339039.1545100522067 – Operação e Manutenção da EMURVI R\$ 2.943,99

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e oito (30/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.021, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2.008

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista,

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **60**
Custo Total: **R\$ 2.826,80**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 2196, de 12 de dezembro de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 288.819,00 (Duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

408.02.13.04.339030.123610039207
9 - Distribuição da Merenda Escolar – Recurso Próprio R\$ 1.400,00
452.02.13.08.319011.123610070208
2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 10.069,00
459.02.13.08.339039.123610070208
2 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental R\$ 2.300,00
489.02.14.01.319034.103020042205
1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 4.050,00
498.02.14.01.339039.1030200312053 - Manutenção Internações e Procedimentos Ambulatoriais

..... R\$ 271.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 7.867,83
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento R\$ 2.768,82
98.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração R\$ 3.734,03
160.02.07.03.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTA. R\$ 11.811,95
212.02.08.03.449051.2781300231059 - Reforma de Parques, Praças e Jardins R\$ 18.895,78
276.02.10.01.339036.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social R\$ 17.819,97
383.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 10.069,00
391.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 7.753,94
393.02.13.03.339039.123610052039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar R\$ 9.507,16
396.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – Qese R\$ 41.173,64
429.13.05.339036.123633300552087 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar – Rec.Estado R\$ 5.373,42
460.02.13.08.449052.1236100701001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.049,22
475.02.14.01.339030.1030100632057 - Operação e Manutenção do Programa PAB R\$ 29.268,12
476.02.14.01.339039.1030100632057 - Operação e Manutenção do Programa PAB R\$ 48.591,15
479.02.14.01.449052.1030100631001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.219,00

491.02.14.01.337141.103020042205
1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 34.242,54
497.02.14.01.339039.103020042205
1 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 5.985,53
502.02.14.01.339039.1030200312064 - Operação e Manutenção Programa Gestão Plena R\$ 3.687,90
510.02.14.01.339030.1030200692076 – Operação e Manutenção do Programa CAPS R\$ 4.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e oito (30/12/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 3.026, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009

“Revoga o Processo licitatório Pregão Presencial nº 066/08”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender a requisição nº 167883, do Departamento de Obras e Viação, instaurou o processo administrativo licitatório nº 225/08 que deu origem ao Pregão Presencial nº 066/2008, visando a aquisição de compactador de percussão com sistema de óleo injetado;

Considerando que após a análise dos recursos o Senhor Pregoeiro determinou que fosse encaminhado os autos do processo ao Departamento Financeiro da municipalidade para que o mesmo informasse sobre a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a mudança do exercício; Considerando a informação do Departamento de Finanças de que não há disponibilidade de dotação orçamentária para o presente exercício;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Pregão Presencial nº 066/08.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (12.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.033, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.486, de 27/01/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito

Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio na execução de serviços de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupo de crianças e adolescentes residentes em São João da Boa Vista - São Paulo, encaminhados pelo Poder Judiciário que se encontram em situação de risco, abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a Associação Evangélica Ágape, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 480.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300322112 – Manutenção Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente

..... R\$ 480.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2008, na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.034, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.487, de 27/01/2009”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.206,40 (Sessenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

300-335043 Subvenções Sociais R\$ 63.206,40

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

TICA

0824400322091 Apoio Financ. Entid. Municipais – Rec.Próprio Básico

..... R\$ 63.206,40

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2008 na importância de R\$ 63.206,40 (Sessenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.035, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Dispõe sobre a contratação de serviços e aquisição de peças com dispensa de licitação”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a coleta de lixo domiciliar é realizada com uma frota composta por 04 (quatro) caminhões; Considerando que 02 (dois) desses caminhões sofreram avarias e necessitam de conserto;

Considerando, porém que para o conserto, o valor ultrapassa o limite de dispensa de licitação estabelecido pelo inciso II do Artigo 24 da Lei 8666/93; Considerando que os consertos dos caminhões não podem aguardar o regular processo licitatório para a contratação;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação em caráter emergencial para o conserto dos caminhões placas CPV-6310 e CZA-9737.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.036, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Revoga o processo licitatório Pregão Presencial nº 01/09”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Departamento de Administração, através do Setor de Licitações e Contratos, para atender as requisições nºs 170409, 170410, 169606, 169609 e 169601, do Departamento de Educação, instaurou o processo administrativo licitatório nº 01/09 que deu origem ao Pregão Presencial nº 01/2009, visando a contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o transporte de estudantes;

Considerando que após a publicação do Edital, o Departamento de Educação reformulou as linhas inicialmente

previstas;
Considerando que tais reformulações provocaram alterações substanciais no objeto do processo licitatório,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica revogado o Pregão Presencial nº 01/09.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.037, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Altera, no Anexo I de que trata o Artigo 2º do Decreto nº 801, de 16 de maio de 1992, o item 03 dos Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo”

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica alterado, no Anexo I do Decreto nº 801, de 16 de maio de 1992, os requisitos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar Administrativo, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Auxiliar de Serviços Gerais:

“3. Requisitos:

Escolaridade – Ensino Médio Incompleto Atributos Especiais

Coordenação Motora

Memória

Raciocínio

Percepção”

Auxiliar Administrativo:

“3. Requisitos:

Escolaridade – Ensino Médio Completo Atributos Especiais

Vocabulário

Coordenação Motora

Memória

Raciocínio

Percepção”

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

REMISSÃO

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio.

NOME: Aparecida Domingos Joaquim
Nº CADASTRO: CMC 7710

ARTIGO E LEI: 106/97 – artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4270/2008

VALOR: R\$ 153,44
TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2002 e 2003 (executados) 2004 e 2005 – Multa de Bloqueio.

NOME: Sandra Maria de Pádua ME
Nº CADASTRO: CMC 11480

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4471/2008

VALOR: 1.902,33
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004

(executado) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004 (executado) 2005, 2006 e 2007 – Parcelamento D.A./2004 (executado).

NOME: Antonio Wanderlei Salomão
Nº CADASTRO: 36.23.140.1 – Carmem Lúcia Estevam

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 2492/2008

VALOR: 900,07
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 e CIP/2007.

NOME: Milton Caetano Peppe
Nº CADASTRO: 10.70.316.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5854/2008

VALOR: R\$ 93,77
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 – CIP/2003, 2004, 2005, 2006 e 2007.

NOME: Onofra Tomaz Paulino
Nº CADASTRO: 16.57.80.1 – Francisco Paulino

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 945/2008

VALOR: R\$ 175,50
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2006 e 2007.

NOME: Saldelina Godoy dos Santos
Nº CADASTRO: 8.23.310.1 – José dos Santos

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5575/2008

VALOR: R\$ 395,39
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2006 e 2007.

NOME: Gilda Martins Borges
Nº CADASTRO: 19.23.30.1 – Laércio Sangiorato Borges

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5101/2008

VALOR: R\$ 222,80
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 (executado) e 2005 – CIP/2004 e 2005.

NOME: Inês Pinheiro Barbosa
Nº CADASTRO: 36.31.50.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5293/2008

VALOR: R\$ 168,48
TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Donizete Aparecido Lopes
Nº CADASTRO: CMC 3432

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4107/2008

VALOR: R\$ 322,40
TRIBUTO CANCELADO: Taxas/2002 – IPTU/2003, 2004, e 2005 – CIP/2003, 2004 e 2005.

NOME: Mirian de Oliveira Falda
Nº CADASTRO: 4.34.272.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5863/2008

VALOR: R\$ 2.010,96
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003, 2004 e 2005 – CIP/2003, 2004 e 2005.

NOME: Adriana Fontana Pereira
Nº CADASTRO: 1.43.254.1 – Empresa Gestora de Ativos – Emgea

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 6021/2008

VALOR: R\$ 321,15
TRIBUTO CANCELADO: Taxa Aproximação Projeto Regularização Imóvel.

NOME: Maria José Neves Gamba
Nº CADASTRO:

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 6181/2008

VALOR: R\$ 228,30
TRIBUTO CANCELADO: Taxa de Licença/2000 e 2001.

NOME: Marfel Representações S/C

Ltda

Nº CADASTRO: CMC 9837

ARTIGO E LEI: 106/07 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 5709/2006

VALOR: R\$ 1.808,23

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: José Carlos Guerreiro ME

Nº CADASTRO: CMC 1223

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 4771/2008

VALOR: R\$ 1.451,00

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007.

NOME: Benedito Aparecido Ramos

Nº CADASTRO: 10.40.527.1 – Clara de Queiroz Silva

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6084/2008

VALOR: R\$ 442,77

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 – CIP/2007 – Parcelamento D.A./2007.

NOME: Maria de Lourdes Cordeiro Luiz

Nº CADASTRO: 16.49.80.1 – COHAB-Bandeirante

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6214/2008

VALOR: R\$ 454,68

TRIBUTO CANCELADO: CIP/2004 e 2005 – Parcelamento D.A./2007.

NOME: Maria Aparecida Amâncio Gião

Nº CADASTRO: 36.8.280.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6346/2008

VALOR: R\$ 59,81

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) 2007 - CIP/2003, 2004 e 2005 (executados) 2006 e 2007.

NOME: Antonio Pereira

Nº CADASTRO: 36.11.170.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6257/2008

VALOR: R\$ 330,32

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/1997 a 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007.

NOME: Esmeralda Moraes

Nº CADASTRO: 11.77.170.1 - CDHU

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6437/2008

VALOR: R\$ 515,45

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Padaria e Confeitaria Souza Lima Ltda - ME

Nº CADASTRO: CMC 10366

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6567/2008

VALOR: R\$ 1.451,00

TRIBUTO CANCELADO: Multa de Bloqueio

NOME: Eletrônica Dutra Ltda - ME

Nº CADASTRO: CMC 993

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 4058/2008

VALOR: 967,40

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004, 2005 (executados) 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004, 2005 (executados) 2006 e 2007

NOME: Elizabeth Alves Montiel

Nº CADASTRO: 19.1.306.1 – Henrique Brucoli

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49

Nº DO PROCESSO: 6687/2008

VALOR: R\$ 643,67

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2002, 2003 (executados) 2004, 2005, 2006 e 2007 – CIP/2004, 2005, 2006 e 2007

NOME: Maria Aparecida Domingues
Nº CADASTRO: 32.6.11.1 – Marcos Roberto de Souza Teixeira

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 6566/2008

VALOR: R\$ 1.441,22
TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2007 – CIP/2007

NOME: Luciana do Prado Simão
Nº CADASTRO: 10.74.223.1. – José Francisco Simão

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 6480/2008

VALOR: R\$ 58,00

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005 (executado) – CIP/2003, 2004 e 2005 (executados)

NOME: Orlando Aparecido Ramos
Nº CADASTRO: 11.4.50.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 6235/2008

VALOR: R\$ 110,66

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2003 (executado) 2005, 2006 e 2007

NOME: Benedito Ferreira Pedrosa
Nº CADASTRO: 36.7.330.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5908/2008

VALOR: R\$ 211,31

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 – CIP/2003 e 2004 (executados)

NOME: Vera Lúcia Cardoso
Nº CADASTRO: 36.21.230.1 – Heloisa Mara Lourenço

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 4510/2008

VALOR: R\$ 90,87

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2004 e 2005 (executados) – CIP/2003, 2004 e 2005 (executados) parcelamento Jurídico/2006

NOME: Vera Lúcia Ferreira Coelho
Nº CADASTRO: 16.88.170.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 3785/2008

VALOR: R\$ 539,10

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2007 (executado) Parcelamento D.A. e Multa de Bloqueio

NOME: Luiz Antonio Peixoto Matielo
Nº CADASTRO: CMC 6185

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 5444/2007

VALOR: R\$ 2.640,00

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 – CIP/2006 e 2007

NOME: Sueli Bicesto de Souza Melo
Nº CADASTRO: 6.115.121.1 Rafael Bicesto

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 7024/2008

VALOR: R\$ 770,30

TRIBUTO CANCELADO: Parcelamento/2007 (executado), Parcelamento/2008 – IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007

NOME: João Aparecido de Oliveira
Nº CADASTRO: 12.53.26.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49
Nº DO PROCESSO: 7255/2008

VALOR: R\$ 1.724,23

TRIBUTO CANCELADO: IPTU/2006 e 2007 CIP/2004, 2005, 2006 e 2007

NOME: Aparecida Zanetti Menin
Nº CADASTRO: 9.10.510.1

ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 5857/2008 VALOR: R\$ 597,24 TRIBUTOS CANCELADOS: Parcelamento D.A./1995 (executado) ISS-QN/1996,1997 e 1998 NOME: Adriano Maximo Nº CADASTRO: CMC 3245 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 6951/2008 VALOR: R\$ 202,44 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSQN/2004 e 2005, Multa de Bloqueio NOME: Solange Omegna Gago Madruga Nº CADASTRO: 6317 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 7157/2008 VALOR: R\$ 599,32 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio NOME: Sérgio Luis Combe Bar - ME Nº CADASTRO: CMC 11610 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 7168/2008 VALOR: R\$ 1.450,80 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2000, 2003 e 2005 (executados) – CIP/2005 (executado) - Parcelamento D.A./2002 (executado) NOME: Luzia Delluca Nº CADASTRO: 12.25.152.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 7436/2008 VALOR: R\$ 414,24 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1999, 2000, 2001 e 2003 (executados) 2004, 2005 e 2007 – CIP/2003 (executado) 2004, 2005 e 2006 NOME: Onofra Gouveia Hilário Nº CADASTRO: 29.30.12.1 – Joaquim Jose Feliciano de Oliveira ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 7398/2008 VALOR: R\$ 1.059,19 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/ 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007 – Parcelamento D.A./2006 NOME: Marisa Gonçalves Nº CADASTRO: 38.16.110.1 ARTIGO E LEI: 106/97 artigo 49 Nº DO PROCESSO: 7300/2008 VALOR: R\$ 319,73 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 – CIP/2003 e 2005 NOME: Eduil Custódio de Paula Victor Nº CADASTRO: 11.68.40.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7378/2008 VALOR: R\$ 115,90 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 e 2005 (executados) – CIP/2003, 2004 e 2005 (executados) Taxa Lixo/2002 – Parcelamento D.A./2001 (executado) NOME: Heraldo de Almeida Nº CADASTRO: 23.34.130.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 5886/2008 VALOR: R\$ 855,98 TRIBUTOS CANCELADOS: Taxa de Licença/2002 (executada) NOME: Kalynda Loja e Locadora Ltda - ME Nº CADASTRO: CMC 11421 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art 49 Nº DO PROCESSO: 6180/2008 VALOR: R\$ 63,52 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007 NOME: Luiza Tereza Felix Francisco	Nº CADASTRO: 11.14.9.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 1249/2008 VALOR: R\$ 540,78 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 – CIP/2003, 2004 e 2005 NOME: Valdir Francisco Quebradas Nº CADASTRO: 9.39.59.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7350/2008 VALOR: R\$ 458,94 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004 (executado) 2005 e 2006 – CIP 2004 (executado) 2005 e 2006 NOME: Renato Brassarotto Nº CADASTRO: 11.94.50.1 ARTIGO E LEI: Lei 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7563/2008 VALOR: R\$ 367,01 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2008, CIP/2003, 2004, 2005 e 2006 NOME: Rubens Aparecido Valverde Nº CADASTRO: 32.7.6.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7737/2008 VALOR: R\$ 340,38 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007, CIP/2005, 2006 e 2007 NOME: Aparecida Tabarim Ocete Nº CADASTRO: 7.11.307.1 Naves Ocete Marin ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7463/2008 VALOR: R\$ 904,43 TRIBUTOS CANCELADOS: ISSCCIVIL NOME: Rubens Aparecido Valverde Nº CADASTRO: 32.7.6.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 2403/2008 VALOR: R\$ 150,51 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Boqueio NOME: Rosangela Lise Puglia Drogaria Nº CADASTRO: CMC 3034 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7444/2008 VALOR: R\$ 120,00 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 (executado) 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004 e 2005 (executados) 2006 e 2007 NOME: Clélia Golrks Gonçalves Nº CADASTRO: 16.50.240.1 – COHAB Bandeirante ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 6215/2008 VALOR: R\$ 437,87 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2002, 2003 e 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004 (executados) 2006 e 2007 NOME: Fernando Oliveira Candido Nº CADASTRO: 6.35.435.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 6570/2008 VALOR: R\$ 218,99 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/1999, 2001 e 2004 (executados) NOME: Sonia Regina Casarine Costa Nº CADASTRO: 16.75.50.1 – Dalginei Peres ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 6955/2008 VALOR: R\$ 182,23 TRIBUTOS CANCELADOS: Multa de Bloqueio NOME: Leonice da Silva Ferreira ME Nº CADASTRO: CMC 13604 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49	Nº DO PROCESSO: 7826/2008 VALOR: R\$ 1.450,90 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/ 2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007 NOME: Lazaro de Freitas Nº CADASTRO: 16.27.200.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7107/2008 VALOR: R\$ 919,41 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2001, 2002, 2003, 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 – CIP/2003, 2004 (executados) 2005, 2006 e 2007 NOME: Angélica Moreira Marcolino da Silva Nº CADASTRO: 36.1.60.1 – Jurandir Alves da Silva ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7040/2008 VALOR: R\$ 517,92 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007 NOME: José Rubens de Paula Nº CADASTRO: 13.5.428.1 – Moacyr Andrade Dias ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 6679/2008 VALOR: R\$ 296,74 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 – CIP/2007 NOME: Izabel Cristina Rodrigues Cazarini Nº CADASTRO: 11.83.30.1 – Paulo Cezar Cazarini e Outra ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 6451/2008 VALOR: R\$ 161,91 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005 (executado) 2006 e 2007 – CIP/2003 e 2005 (executados) 2006 e 2007 NOME: Fabiana Cristina Arten Valim Nº CADASTRO: 11.18.115.1 – Regina Célia Carvalho Arten ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 2148/2008 VALOR: R\$ 784,40 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 – Parcelamento Jurídico/2005 (executado) NOME: Emanuel Adão Nº CADASTRO: 11.86.260.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 8049/2008 VALOR: R\$ 999,38 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 e 2008 – CIP/2007 e 2008 NOME: Osmar Valim Nº CADASTRO: 11.37.255.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 7827/2008 VALOR: R\$ 364,06 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2002, 2003, 2004 (executados) 2005, 2006, 2007 e 2008 - CIP/2004 (executado) 2005, 2006, 2007 e 2008 NOME: Vera Lúcia Rocha Nº CADASTRO: 36.30.10.1 – José Garcia de Souza ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 8476/2008 VALOR: R\$ 888,44 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/ 2001, 2004 (executados) CIP/2004 (executado), Parcelamento/2004 (executado) NOME: Alzira de Oliveira Carvalho Nº CADASTRO: 10.122.477.1 – Benedito Carvalho ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 4930/2008	VALOR: R\$ 970,13 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006, 2007 e 2008 – CIP/2005, 2006, 2007 e 2008 – Parcelamento/2007 (executado) NOME: Vivian Paganini Correa Nº CADASTRO: 13.54.9.1 – Carlos Antonio Gomes Correa ARTIGO E LEI: 106/97 art. 49 Nº DO PROCESSO: 6896/2008 VALOR: R\$ 667,13 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004, 2005 (executados) 2006 e 2008 – CIP/2003, 2004, 2005 (executados) 2006, 2007 e 2008 NOME: Jandira Severino Nº CADASTRO: 36.10.50.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 7314/2008 VALOR: R\$ 458,67 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2001, 2002 e 2003 (executados) NOME: Wagner de Alcantara Nº CADASTRO: 33.5.17.1 – Margarida de Jesus Justino ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 8148/2008 VALOR: R\$ 426,03 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2005, 2006 e 2007 – CIP/2005, 2006 e 2007 – Parcelamento/2007 (executado) NOME: Seila Batista Severino Claudino Nº CADASTRO: 36.7.140.1 – José Lucio de Souza ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 6149/2008 VALOR: R\$ 901,29 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2006, 2007 e 2008 – CIP/2006, 2007 e 2008 NOME: Antonio Fernandes de Pontes Nº CADASTRO: 8.26.211.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 8263/2008 VALOR: R\$ 309,78 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2004, 2005 – CIP/2003 e 2004 – Taxas/2002 NOME: Maria Rita de Alvarenga Gonçalves Benini Nº CADASTRO: 37.4.180.1 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 8250/2008 VALOR: R\$ 1.351,78 TRIBUTOS CANCELADOS: IPTU/2007 e 2008 – CIP/2007 e 2008 NOME: Sueli de Fátima Ferreira Leme Nº CADASTRO: 6.51.157.1 – José Leonel Lemos ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 8258/2008 VALOR: R\$ 263,60 TRIBUTOS CANCELADOS: Taxa de Licença/2000 (executado) – Multa de Bloqueio NOME: José Américo Bertolussi - ME Nº CADASTRO: CMC 2859 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 7757/2008 VALOR: R\$ 1.022,53 TRIBUTOS CANCELADOS: Taxa de Licença/2004 (executado) Multa de Bloqueio NOME: Lairce Aparecida Felisberto Nº CADASTRO: CMC 12147 ARTIGO E LEI: 106/97 art. 174 Nº DO PROCESSO: 7580/2008 VALOR: R\$ 221,00
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO TUTELAR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São João da Boa Vista torna PÚBLICO a relação dos candidatos aptos a participarem da eleição, pelo Colégio Eleitoral e CONVOCA os referidos candidatos e os representantes indicados pelas entidades relacionadas no Edital de Abertura a se apresentarem, munidos de documento de identidade com foto, às 19:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2009, no auditório do UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville nº. 15, Bairro Santo André – São João da Boa Vista

Candidatos Aptos:

Nome	RG
ANDERSON BORGES	29.824.241-2
ANDRÉIA SARDELI	47.566.005-5
DANIELA FLORIANO BARBEITOS	30.613.833-5
JÉSSICA PALHARES AVERSA	34.604.032-2
MARIA GABRIELA LUIZ SILVEIRA	43.762.789-5
MOACIR FERNANDO THEODORO	33.146.900-5
NEIVA APARECIDA DA SILVA	18.133.136
ROSANGELA SANCHES RODRIGUES	30.079.029-6
SILMARA VALENTE MARIM DE MESQUITA	22.895.368-6

Candidato Inapto

RG
29.824.217-5

São João da Boa Vista aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009).

ELIANA PELOZIO DOS REIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N° 007/2005

AUXILIAR DE ENFERMAGEM EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 30/01/2009 à 03/02/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
18° - ROGER ANDRÉ CALVENTE SEBILA/32.537.362-0
35° - ROSEMARY FRANCISCO GONÇALVES P. DE MOURA/28.341.932-5
41° - DANIELA MEDEIROS BIA-CO/41.427.849-5
43° - PATRÍCIA HERMANN DE PAULA/32.233.374-X
45° - ANA LAURA ANGELINI SANTANA/33.146.370-2
46° - APARECIDA DE FÁTIMA NICOLAU SILVA/11.565.645-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2006

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2006, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para escolha de apenas 03 (três) vagas (temporárias) para o emprego de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 30/01/2009 à 03/02/2009.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG
23° - FERNANDO AUGUSTO CARDOSO/43.984.657-2
24° - GABRIEL DOVAL VIVIANI/41.669.062-2
25° - ANA CAROLINA IBANHEZ LEAL/40.355.346-5
26° - DANELE CRISTINA ROSALIM GUIMARÃES/43.527.531-8
27° - CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE/32.537.601-3
28° - NILZE HELENA RIBEIRO FERNANDES/13.097.706
29° - REGINALDO DOS SANTOS COLOMBO/24.552.348-0
30° - JOSÉ AUGUSTO VIANA/25.599.749-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Depto. De Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 1/2009 NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

PEDRO ARMANDO GARBOSSA / 3 - 40 - 42 - 1 / 323.69 / 2009 - 1
JOSÉ REINALDO VIEIRA DA SILVEIRA E OUTRO / 21 - 15 - 86 - 1 / 769.92 / 2009 - 2
SEQUÓIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA / 7 - 155 - 2 - 1 / 285.73 / 2009 - 3
JOSÉ DIAS PACHOAL NETO / 21 - 40 - 120 - 1 / 329.69 / 2009 - 4
JOSÉ DIAS PASCHOAL NETO / 21 - 40 - 130 - 1 / 329.69 / 2009 - 5
LAERCIO FLAVIO / 32 - 12 - 4 - 1 / 249.76 / 2009 - 6
DANIELA CRISTINA ROSSI / 32 - 13 - 16 - 1 / 249.76 / 2009 - 7
ROSANGELA DELALIBERA ALEXANDRE / 32 - 13 - 17 - 1 / 249.76 / 2009 - 8
ROSANGELA DELALIBERA ALEXANDRE / 32 - 13 - 19 - 1 / 267.13 / 2009 - 9
IMOBILIÁRIA NOGUEIRA S/C LTDA / 33 - 4 - 18 - 1 / 299.72 / 2009 - 10
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA / 33 - 10 - 8 - 1 / 297.09 / 2009 - 11
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA / 33 - 10 - 9 - 1 / 299.72 / 2009 - 12
MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 34 - 2 - 32 - 1 / 299.72 / 2009 - 13
CELIO PIVATTI / 34 - 2 - 33 - 1 / 337.05 / 2009 - 14
MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 34 - 2 - 34 - 1 / 337.55 / 2009 - 15
MAGALHÃES E MAGALHÃES S/C LTDA / 34 - 9 - 12 - 1 / 299.72 / 2009 - 16
MARLENE CARDINAL / 37 - 6 - 10 - 1 / 273.88 / 2009 - 17
MARLENE CARDINAL / 37 - 6 - 20 - 1 / 283.23 / 2009 - 18
ELIZABETH SEBASTIÃO / 38 - 21 - 10 - 1 / 246.49 / 2009 - 19
ROBERTO ROCHA DA SILVA / 39 - 9 - 80 - 1 / 299.72 / 2009 - 20
ROBERTO ROCHA DA SILVA / 39 - 9 - 90 - 1 / 299.72 / 2009 - 21

FRANCISCO CLAUDIO ZAPAROLLI / 40 - 11 - 6 - 1 / 299.72 / 2009 - 22

DIVA FLORENCIO DE MELO E OUTROS / 40 - 12 - 19 - 1 / 299.72 / 2009 - 23

JULIO CESAR MARINI MARÇAL / 40 - 21 - 5 - 1 / 299.72 / 2009 - 24

IRADI RISSETO / 40 - 23 - 2 - 1 / 299.72 / 2009 - 25

FLAMARION LEAL / 40 - 27 - 15 - 1 / 282.31 / 2009 - 26

JOSÉ LUIZ AMBROSIO / 40 - 28 - 20 - 1 / 299.72 / 2009 - 27

MARIA REGINA AP AZEVEDO / 41 - 3 - 130 - 1 / 387.56 / 2009 - 28

ALZIRA AP SILVA ALVES BESERRA / 41 - 5 - 150 - 1 / 417.68 / 2009 - 29

MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO / 41 - 5 - 160 - 1 / 473.89 / 2009 - 30

ARIMAR TADEU BRISIGHELO GUIMARAES / 41 - 15 - 210 - 1 / 276.13 / 2009 - 31

DIEGO VILLELA SIMÕES / 41 - 15 - 220 - 1 / 276.13 / 2009 - 32

Edson Luis Mastiguim

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)

PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO

6451/08 – 01/12/08 – Carta Convite Nº 108/08

MARIA DE LOURDES ANTONIO PIRES – ME / Serviços prestados na retífica completa de motor / R\$ 15.400,00 / 07.02.33903919 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6452/08 – 01/12/08 – Pregão Presencial Nº 56/08

HEMAQ VIATURAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA / Aquisição de varredora mecânica rebocável / R\$ 70.500,00 / 07.03.44905299 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6490/08 – 02/12/08 – Cotação de Preços Nº 1799/08

OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA / Confeção de certificados e folhetos / R\$ 4.050,00 / 11.01.33903963 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6493/08 – 02/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1741/08

ANDRE LUIZ DE MELO FERRO E AÇO - EPP / Confeção de enfeites de natal / R\$ 5.420,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6496/08 – 02/12/08 – Carta Convite Nº 107/08

CLAUDETE DA SILVA SÃO JOÃO ME / Serviços de terraplenagem para execução e patamarização de lotes em diversas áreas / R\$ 137.435,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a expedição do Laudo de Medição de Serviços.

6535/08 – 03/12/08 – Cotação de Preços Nº 1827/08

DIÁLOGO LIVRARIA LTDA / Aquisição de livros / R\$ 7.500,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6536/08 – 03/12/08 – Cotação de Preços Nº 1828/08

COMBE & CORREA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO ME / Aquisição de mobiliários / R\$ 7.815,00 / 13.03.44905242 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6542/08 – 03/12/08 – Cotação de Preços Nº 1834/08

CIMENTOLANDIA COM. E REPR. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA / Aquisição de cimento CP-II - SC 50 KG / R\$ 4.000,00 / 07.01.33903099 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6551/08 – 03/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1760/08

FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / Serviço emergencial de segurança e rondas motorizadas / R\$ 3.978,00 / 13.02.33903997 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6561/08 – 04/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1761/08

EMPRESAS PIONEIRAS DE TELEVISÃO S/A / Contratação de espaço publicitário em emissora de TV / R\$ 9.993,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6562/08 – 04/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1762/08

BRANDINO & CIA LTDA / Serviço a ser prestado no prédio da CEI Irmã Herminia Molas / R\$ 4.276,50 / 13.02.33903999 / 13.03.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6572/08 – 04/12/08 – Cotação de Preços Nº 1789/08

VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / Aquisição de coluna PP em aço galvanizado a fogo / R\$ 6.586,80 / 09.02.33903099 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6585/08 – 05/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1775/08

JOSÉ FERNANDO BENTES – ME / Serviço prestado em campo de futebol / R\$ 12.000,00 / 12.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6593/08 – 05/12/08 – Diversos Nº 212/08

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A / Aquisição de óleo diesel / R\$ 9.377,00 / 07.02.33903001 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6595/08 – 05/12/08 – Carta Convite Nº 109/08

CONSTRUTORA V. W. F. LTDA – ME / Contratação de empresa para fornecimento de planta / R\$ 31.742,00 / 07.01.33903999 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a expedição do Laudo de Medição de Serviços.

6618/08 – 05/12/08 – Pregão Presencial Nº 57/08

JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros / R\$ 6.942,80 / 13.04.33903007 / O pagamento será no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da entrega das mercadorias,

mediante apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo.

6619/08 – 05/12/08 – Pregão Presencial Nº 57/08

JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros / R\$ 8.233,49 / 13.04.33903007 / O pagamento será no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo.

6620/08 – 05/12/08 – Pregão Presencial Nº 57/08

JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ – ME / Aquisição de hortifrutigranjeiros / R\$ 8.622,60 / 13.04.33903007 / O pagamento será no dia 10 (dez) do mês seguinte ao da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo.

6623/08 – 05/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1793/08

SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA / Contratação de empresa para prestação de serviços de informática / R\$ 8.000,00 / 06.01.33903957 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6624/08 – 05/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1794/08

DELCAT – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA / Contratação de empresa especializada para acabamento final de ponte / R\$ 12.980,00 / 07.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6642/08 – 08/12/08 – Pregão Presencial Nº 58/08

QUANTUM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 23.940,00 / 13.08.44905235 / O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6643/08 – 08/12/08 – Carta Convite Nº 110

C. S. B. PROMOÇÕES LTDA ME / Contratação de empresa especializada na área de sonorização e iluminação / R\$ 35.800,00 / 13.02.33903999 / 13.03.33903999 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a realização do evento mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente pelo Departamento de Cultura e Turismo.

6679/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 62/08

FATTORE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA / Aquisição de veículo automotor / R\$ 35.400,00 / 13.03.44905248 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6680/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 60/08

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS – ME / Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos / R\$ 6.681,00 / 13.08.33903099 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6681/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 60/08

MOON SEA COMERCIAL LTDA – ME / Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos / R\$ 44.746,00 / 13.08.33903099 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6683/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 60/08

ROGER EDUARDO DOS SANTOS – ME / Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos / R\$ 25.950,00 / 13.08.33903099 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6708/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 59/08

BRASLIMPRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA / Aquisição de móveis escolares / R\$ 27.402,50 / 13.08.44905242 / 13.08.33903099 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6709/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 59/08

FENIX MAD`AÇO IND. DE MÓVEIS DE MADEIRA E AÇO EPP / Aquisição de móveis escolares / R\$ 14.788,00 / 13.08.44905242 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6710/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 59/08

MAQ MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA / Aquisição de móveis escolares / R\$ 60.580,00 / 13.08.44905242 / 13.08.44905299 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6711/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 59/08

LOJA DA ESCOLA LTDA - ME / Aquisição de móveis escolares / R\$ 22.187,00 / 13.08.44905242 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6713/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 61/08

BRASLIMPRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA / Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos / R\$ 12.862,06 / 13.08.44905299 / 13.08.33903099 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6715/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial Nº 61/08

COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME / Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos / R\$ 31.884,15 / 13.08.44905234 / 13.08.33903099 / 13.08.44905299 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6716/08 – 09/12/08 – Pregão Presencial

Nº 61/08

WALDEMAR ACERBI - ME / Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos / R\$ 15.720,00 / 13.08.44905234 / 13.08.44905299 / O pagamento será efetuado 5 (cinco) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6737/08 – 10/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1811/08

FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO / Contratação de espaço publicitário / R\$ 4.006,00 / 11.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6738/08 – 10/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1813/08

COM. DE PEÇAS E RETÍFICA MOTORES S JOÃO LTDA ME / Contratação de empresa para prestação de serviço em retífica de motor / R\$ 5.800,00 / 08.06.33903919 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6784/08 – 12/12/08 – Carta Convite Nº 111/08

R. C. A. COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA / Serviços a serem prestados na revisão de máquina esteira / R\$ 14.480,00 / 07.02.33903919 / O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pela oficina. Em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira relativa à desmontagem e apresentação do relatório de peças necessárias e a 2ª relativa à montagem do equipamento.

6794/08 – 15/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1829/08

MANOEL C. P. TENÓRIO - ME / Serviços a serem prestados em manutenção de veículos / R\$ 5.200,60 / 06.01.33903919 / 07.02.33903919 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6800/08 – 15/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1835/08

BRANDINO & CIALTA / Contratação de empresa especializada na construção de um novo poço artesiano / R\$ 7.760,00 / 07.01.33903999 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6832/08 – 16/12/08 – Cotação de Preços Nº 1909/08

TREVILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA / Aquisição de lubrificantes / R\$ 7.122,28 / 07.02.33903001 / 07.03.33903001 / 08.03.33903099 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6833/08 – 15/12/08 – Cotação de Serviços Nº 1845/08

JOÃO DE SOUZA / Contratação de profissional eletricitista, para a substituição de fiação e manutenção de rede elétrica / R\$ 5.200,00 / 11.01.33903699 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6869/08 – 18/12/08 – Carta Convite Nº 112/08

TRAFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Contratação de empresa para executar serviços de galeria de águas pluviais, com fornecimento de material e mão-de-obra / R\$ 103.000,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a expedição

do Laudo de Medição de Serviços.
6870/08 – 18/12/08 – Carta Convite Nº 113/08

LOPES & PINHEIRO LTDA – ME / Serviços de terraplenagem / R\$ 47.476,00 / 07.01.44905199 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a expedição do Laudo de Medição de Serviços.

6876/08 – 18/12/08 – Pregão Presencial Nº 63/08

CITRORIO S. J. DO RIO PRETO LTDA – ME / Aquisição de alimentos / R\$ 4.545,00 / 13.04.33903000 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / devidamente atestada do recebimento definitivo.

6877/08 – 18/12/08 – Pregão Presencial Nº 63/08

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA / Aquisição de alimentos / R\$ 22.429,40 / 13.04.33903000 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo.

6878/08 – 18/12/08 – Pregão Presencial Nº 63/08

MERCANTIL PAULISTA 250 LTDA / Aquisição de alimentos / R\$ 8.584,00 / 13.04.33903000 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / devidamente atestada do recebimento definitivo.

6879/08 – 18/12/08 – Pregão Presencial Nº 63/08

MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA / Aquisição de alimentos / R\$ 21.810,00 / 13.04.33903000 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo.

6880/08 – 18/12/08 – Pregão Presencial Nº 63/08

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição de alimentos / R\$ 16.734,74 / 13.04.33903000 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo.

6881/08 – 18/12/08 – Pregão Presencial Nº 63/08

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA / Aquisição de alimentos / R\$ 34.044,28 / 13.04.33903000 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestada do recebimento definitivo.

6898/08 – 19/12/08 – Cotação de Preços Nº 1933/08

F. G. JÚNIOR & CIA LTDA / Aquisição de alimentos / R\$ 3.778,80 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6907/08 – 22/12/08 - Carta Convite Nº 114/08

MOON SEA COMERCIAL LTDA – ME / Aquisição de brinquedos / R\$ 48.802,00 / 13.08.33903099 / O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura

Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria e da Nota Fiscal / Fatura.

6927/08 – 22/12/08 - Pregão Presencial Nº 64/08

FIAT AUTOMÓVEIS S/A / Aquisição de veículos automotores / R\$ 67.000,00 / 01.01.44905252 / 05.01.44905252 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal / fatura, devidamente atestado do recebimento definitivo.

6972/08 – 23/12/08 – Cotação de Preços Nº 1964/08

HELLEN NILSE AMORIM MUNDOCA – ME / Aquisição de material para festividade / R\$ 6.640,00 / 11.01.33903099 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6975/08 – 24/12/08 - Cotação de Serviços Nº 1872/08

FORTRESS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA / Serviço emergencial de segurança e rondas motorizadas / R\$ 6.300,00 / 13.03.33903997 / O pagamento será efetuado, após o devido aceite na Nota Fiscal.

6988/08 – 29/12/08 - Carta Convite Nº 115/08

CONTRUTORA V. W. F. LTDA – ME / Contratação de empresa especializada na construção de sepulturas / R\$ 13.767,00 / 08.02.44905199 / O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a expedição do Laudo de Medição de Serviços.

6989/08 – 29/12/08 – Carta Convite Nº 116/08

M. J. DE O. MARTIMBIANCO – ME / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 19.198,00 / 13.08.44905235 / O pagamento será efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo de (05) dias após a entrega da mercadoria.

6993/08 – 29/12/08 - Pregão Presencial Nº 65/08

GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR / Aquisição de cesta básica / R\$ 8.970,00 / 10.01.33903200 / O pagamento será efetuado no dia 10 (dez) do mês subsequente da entrega das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal / devidamente atestada do recebimento definitivo.

**Departamento Municipal de Saúde
Centro de Referência em Saúde do
Trabalhador**

Publique-se

Processo: 008 / 09

Razão social: Abengoa Bioenergia São João Ltda

End: Fazenda Lagoa Formosa, setor 02, São João da Boa Vista – SP

Em 19 de janeiro de 2009, deferido o recurso apresentado ao A.I. nº 6208 série AL concedendo o prazo da entre safra para adequações.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE
ZOOSE**

PUBLIQUE-SE

Proc. 291/08-11 – Luís Carlos Domiciano – Rua José Roberto Ribeiro, 257 – Jd. Yolanda em Sjbvsta – sp.

Em 06/01/2009, lavrado NRM nº 906/AF – referente AIPM nº 2433/AD de 05/12/2008 e AI nº 7392/AL de 04/11/2008. Publique-se.

Proc. 327/08-11 – Eduardo Stefani Friguini – A/C – Antonio Bonfa - Rua Cristina Correia Jobe, 260 em Itapira – SP.

Em 16/01/2009, lavrado NRM nº 907/AF – referente AIPM nº 2443/AD de 26/12/2008 e AI nº 7425/AL de 08/12/2008 . Publique-se.

Proc. 322/08-11 – Levi Diniz Viana – Sítio Andorinha em Sjbvsta – sp.

Em 12/01/2009, lavrado AIPM nº 2445/AD ; no valor de R\$ 850,00 – referente AI nº 7416/AL 01/12/2008. Publique-se.

Proc. 006/09-11 – Paulo Ap. Domenciano – Rua Orlando de Andrade Rezende, nº 243 – Jd. Maestro Mourão em Sjbvsta – sp.

Em 16/01/2009, lavrado TI nº 3044/AH ; concedendo 10 dias de prazo ; referente ao AI nº 7416/AL de 07/01/2009. Publique-se.

Proc. 284/08-11 – Arnaldo de Oliveira Cabral – Rua Dr. Carlos Cavalcante, 1.034 em União da Vitória – PR.

Em 21/01/2009, lavrado NRM nº 908/AF – referente AIPM nº 2440/AD de 15/12/2008 e AI nº 7383/AL de 24/10/2008. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III e 565 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 010/09-11 – João Jacomini & Irmãos – Rua Santa Cecília, 49 Bairro São Benedito em Sjbvsta – sp.

Em 15/01/2009, lavrado AI nº 7449/AL – referente imóvel à Rua 14 de Julho, antigo nº 530 – Cadastro nº 9.36.305, sendo o infrator reincidente. Publique-se.

Proc. 011/09-11 – Marcelo Luís da Silva – Rua Manoel Molina Martins, 294 – Vila Brasil em Sjbvsta – sp.

Em 19/01/2009, lavrado AI nº 7450/AL – referente imóvel à Rua Palmira Maria de Souza, 1.914 – Jd. Ipê – Cadastro nº 13.62.24, sendo reincidente. Publique-se.

De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 008/09-11 – Luís Francisco Mizassi – Rua Campos Sales, 763 – Centro em Sjbvsta – sp.

Em 09/01/2009, lavrado AI nº 7447/AL – referente imóvel à Rua Sebastião Tiolla Pinto Martins – Jd. Primavera em Sjbvsta – sp. Cadastro nº 38.10.200. Publique-se.

Proc. 009/09-11 – Marina Chuqui Zago e Matheus Chuqui Zago – Rua Caio José de Miranda, 248; ao lado do nº 236 da Rua Benedita da Silva. Publique-se.

Em 09/01/2009, lavrado AI nº 7448/AL – referente manutenção do imóvel, cadastro nº 3.5.40 - Rua Caio José de Miranda, 248; ao lado do nº 236 da Rua Benedita da Silva. Publique-se.

Proc. 012/09-11 – Elizabeth Sebastião Jacinto – Rua Rodolfo Frederico Reck, 62 – Vila Zanetti em Sjbvsta – sp.

Em 19/01/2009, lavrado AI nº 7451/AL

– referente imóvel à Rua Josepha Zanello Missassi – Jd. Primavera – Lote 10 – Qd. 21 – Cadastro nº 38.21.10. Publique-se.

Proc. 013/09-11 – Benedito Luís Lima – Rua Célia Bertelli da Costa, 170 – Jd. Primavera em Sjbvsta – sp.

Em 19/01/2009, lavrado AI nº 7452/AL – referente imóvel à Rua Paulino Dezena – Lote 4 – Qd. ‘‘A’’ – Cadastro nº 38.29.4. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 21 DE JANEIRO DE 2.009.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp

Coordenador

Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLIQUE-SE

Proc.680/08 – Cervin Centro de Recuperação Vida Nova Rua Francisco Bruno, nº 90 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP

Devido o não retorno do AR referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2615/AD de 10/09/2008. Publique-se.

Proc. 940/08 – Rodrigo José Tabarin ME.

Rua Santa Maria, nº 400 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 13/01/09, deferido recurso ref. ao AI nº 6225/AL.

Publique-se.

Proc. 908/08 – Elaine Cristina Bixesto ME.

Rua Saldanha Marinho, nº 90 – Centro – SJBV/SP.

Retorno do AR referente ao TI nº 3965/AH de 06/01/2009 sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.

Publique-se.

Proc.003/09 – Odair Pereira da Silva. Rua Marechal Deodoro, 65 - Centro – SJBV/SP.

Retorno do AR referente ao AI nº 6222/AL de 22/12/2009 sem que o mesmo tenha sido recebido pelo interessado.

Publique-se.

Proc.045/09 – Sucesso Chocolates Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, 196 - Centro – SJBV/SP

Em 16/01/09, elaborado AI Nº 6252/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc.044/09 – Sirlei de Oliveira Freitas Rua Mato Grosso, 505 – DER – SJBV/SP

Em 14/01/09, elaborado AI 6242/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc.036/09 – Hélio Bettio São João da Boa Vista ME.

Rua Mato Grosso, 29 – Jd. Fleming – SJBV/SP

Em 13/01/09, elaborado AI nº 6235/AL conf. Art. 415 e 459 do Reg. Aprovado pelo Decreto nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.037/09 – Tofanini & Tofanini Ltda.

Rua Santo Antonio 584 – São Benedito – SJBV/SP

Em 13/01/09, elaborado AI nº 6237/AL conf. Art. 290 inc. VII e art 415 do Reg. Do Decreto nº 12.342/78.

Publique-se.

Proc.043/09 – João Marcos Dias Paina

ME.
Rua Getúlio Vargas, 76 - Centro - SJBV/SP
Em 13/01/09, elaborado AI Nº 6238/AL conf. Art. 570 e 565 do Dec. 12.342/78, sendo do art. 570 o inciso IV.
Publique-se.
Proc.042/09 - Marco Antonio Macário da Silva ME.
Rua Santa Maria, 278 - Vila Brasil - SJBV/SP
Em 14/01/09, elaborado AI Nº 6241/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc.041/09 - Academia Fit - Center Ltda ME.
Rua Floriano Peixoto, 508 - São Lázaro - SJBV/SP
Em 13/01/09, elaborado AI Nº 6240/AL conf. Art. 570 inc. IV e 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78 .
Publique-se.
Proc.040/09 - Ademir Martins Boaventura.
Rua Franklin Roosevelt, nº 168 - Perpétuo Socorro - SJBV/SP
Em 13/01/09, elaborado AI Nº 6224/AL, conf. artigo 14 da Portaria CVS nº 01 de 22/01/07 e art. 565 do Dec. Nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc.741/08 - Maria Benedita Santos.
Rua Antonio Fonseca Castelo Branco, 471 - Recanto Jaguarí - SJBV/SP
Em 16/01/09, elaborado AIPA Nº 3388/AD ref. AI 6137/AL.
Publique-se.
Proc.859/08 - Pizzaria Gimenes Marcondes Ltda ME
Av. Dr. Durval Nicolau, 433 - Jd. Santa Clara - SJBV/SP
Em 16/01/09, elaborado TI Nº 4048/AH com prazo de 60 dias ref. deferimento do recurso do AI 6192/AL.
Publique-se.
Proc.751/08 - Marjos Hotelaria Ltda ME.
Rodovia São João X VGSUL Km. 3,4 - SJBV/SP
Em 06/01/09, elaborado AIPA Nº 3378/AD ref. AI 6156/AL
Publique-se.
Proc.716/08 - Lambert dos Santos Comércio de Alimentos em Geral ME.
Rua Saldanha Marinho, 462 A - Centro - SJBV/SP
Em 12/01/09, elaborado AIPA Nº 3386/AD ref. AI 6100/AL.
Publique-se.
Proc.663/08 - Crysmary Maroco Dantas
Rua José Amaro da Cruz, nº 15 - Vila Clayton - SJBV/SP
Em 12/01/09, elaborado AIPM nº 3380/AD no valor de R\$ 1.000,00 ref. AI 6106/AL.
Publique-se.
Proc.944/08 - Luiz Carlos Paina e Cia Ltda.
Rua Elias Gonçalves, nº 19 - Jd. Progresso - SJBV/SP
Em 14/01/09, elaborado TI Nº 3971/AH com prazo de 90 dias ref. deferimento de recurso do AI 6204/AL.
Publique-se.
Proc.942/08 - M.A.F. de Oliveira Mercaria ME.
Rua Monsenhor João Ramalho, 08 - Vila Brasil - SJBV/SP
Em 13/01/09, elaborado AIPM nº 3387/AD ref. AI 6212/AL no valor de R\$ 114,00.
Publique-se.
PROTOCOLO Nº 141/09 - Panificadora e Mercaria Noquinha Ltda ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1471 - DER - SJBV/SP
Em 12/01/09, elaborado Notificação para Estabelecimento Nº 584 com prazo de 90 dias.
Publique-se.
Proc.047/09 - Neli Vicente Lucas
Rua Jose Procópio de Andrade Junior, 369 - Jd. Da Glória - SJBV/SP
Em 19/01/09, elaborado AI Nº 6243/AL conf. Art. 4º anexo I da Portaria CVS 01/2007 e art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc.027/09 - Drogaria Gianelli Ltda EPP.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 - DER - SJBV/SP
Em 20/01/09, elaborado TI Nº 3973/AH, por estar inutilizando medicamento com prazo de validade expirado, à pedido do interessado.
Publique-se.
PROTOCOLO Nº 157/09 - Comercial e Panificadora Gruli Ltda EPP.
Rua Cel. Jose Procópio nº 540 - SJBV/SP
Em 20/01/09, elaborado Notificação para Estabelecimento Nº 585 com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc.685/08 - Dorival Negri
Av. João Osório, 728/730 - Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Em 20/01/09, elaborado AIPA Nº 3389/AD.
Publique-se.
Proc.943/08 - Alcides Bernardino
Rua Dr. Jatir Gonçalves Vieira, 61 - Jd. Progresso - SJBV/SP
Em 22/01/09, elaborado TI Nº 3975/AD com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc.048/09 - Odair Pereira da Silva ME
Rua Marechal Deodoro, 65 - Centro - SJBV/SP
Em 20/01/09, elaborado AI Nº 6253/AL conf. Art. 122 inc I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se. (22/01/09)
Proc.707/08 - Lairce Liparini
Rua Monsenhor João Ramalho, 10 - Vila Brasil - SJBV/SP
Em 06/01/09, elaborado AIPA Nº 3379/AD, ref. ao AI Nº 6095 AL.
Publique-se.
Proc.055/09 - Carola's Studio de Beleza Ltda ME.
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 278 - Centro - SJBV/SP
Em 22/01/09, elaborado AI Nº 6256/AL, Conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS 01/07.
Publique-se.
Proc.056/09 - Luciana Tonizza de Souza.
Rua João Batista Dornelas, 367 - Jardim Amélia - SJBV/SP
Em 22/01/09, elaborado AI Nº 6258/AL, Conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS 01/07.
Publique-se.
Proc.057/09 - Marcos Fernando Lima Sguassabia.
Rua General Carneiro, 365 - Centro - SJBV/SP

Em 22/01/09, elaborado AI Nº 6257/AL, Conf. artigo 4º Anexo I da Portaria CVS 01/07.
Publique-se.
Proc.058/09 - Drogaria Sanjoanense Ltda ME.
Av. Dona Gertrudes, 109 - Centro - SJBV/SP
Em 22/01/09, elaborado AI Nº 6255/AL, Conf. artigo 15 e 15 § 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc.059/09 - José Antonio Gomes Botequim ME.
Praça Santa Cruz, 91 - Bairro Alegre - SJBV/SP
Em 23/01/09, elaborado AI Nº 6261/AL, Conf. artigo 415 e 459 do Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc.678/08 - Luciana Rodrigues da Silva.
Rua da Saudade, 159 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 22/01/09, elaborado AIPA Nº 3394/AD, ref. ao AI Nº 6130 série AL.
Publique-se.
Proc.013/09 - Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME.
Rua Saldanha Marinho, 429 - Centro - SJBV/SP
Em 22/01/09, elaborado Termo de Intimação Nº 3377/AH, com o prazo de 90 dias ref. ao deferimento do recurso do AI Nº 6229 série AL.
Publique-se.
Proc.196/07 - Ambulatório Aléxis Hakin.
Rua Jarbas Amaral de Carvalho, 115 - Jardim Progresso - SJBV/SP
Em 05/01/09, elaborado Termo de Inutilização Nº 3969/AH.
Publique-se.
Proc.196/07 - Ambulatório Aléxis Hakin.
Rua Jarbas Amaral de Carvalho, 115 - Jardim Progresso - SJBV/SP
Em 05/01/09, elaborado Termo de Inutilização Nº 3970/AH.
Publique-se.
Proc.060/09 - G.A.Pires & Filhos Ltda ME.
Rua Gabriel Ferreira, 52 - Centro - SJBV/SP
Em 26/01/09, elaborado AI nº 6262/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
INDEFERIMENTO DE RECURSO
Proc.781/08 - Benedito Tassone ME .
Rua Presidente Franklin Roosevelt, 65 - Perpétuo Socorro - SJBV/SP
Em 20/01/09, indeferido recurso referente ao AIPM nº 2621/AD.
Publique-se.
Proc.716/08 - Lambert dos Santos Comércio de Alimentos em Geral ME.
Rua Saldanha Marinho, 462 A - Centro - SJBV/SP
Em 22/01/09, indeferido recurso ref. AIPA nº 3386/AD.
Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 de Janeiro de 2009.
SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO SANJOANENSE CNPJ/CPF:59764928000195001 Endereço: RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-672 UF:SP Resp. Legal:VITORIO BUZON NETO CPF:330.820.908-00.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:020/09 Data de Protocolo: 07/01/2009 CEVS:354910201-865-000046-1-8 Data de Validade:15/01/2010 Razão Social:ANDREZA AUGUSTA PENNACCHI POVEDA LIMA CNPJ/CPF:27368189895 Endereço:RUA AGOSTINHO PIRES DE AGUIAR,85 SÃO LÁZARO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-480 UF:SP Resp. Legal:ANDREZA AUGUSTA PENNACCHI POVEDA LIMA CPF:273.681.898-95 Resp. Técnico:ANDREZA AUGUSTA PENNACCHI POVEDA LIMA CPF:273.681.898-95 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:050/09 Data de Protocolo: 09/01/2009 CEVS:354910201-863-000145-1-6 Data de Validade:19/01/2010 Razão Social:MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO CNPJ/CPF:01691185841 Endereço:R: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,592 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO CPF:016.911.858-41 Resp. Técnico:MIGUEL AUGUSTO NOGUEIRA MOLLO CPF:016.911.858-41 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:083/09 Data de Protocolo: 14/01/2009 CEVS:354910201-863-000133-1-5 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF:44692168004259001

Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal: SIDNEY ULIRIS

BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico: ELAINE DE OLIVEIRA B.J.

.MENDONÇA CPF:120.443.488-37 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:084/09 Data de Protocolo: 14/01/2009 CEVS:354910201-863-000133-1-5 Data de Validade:14/05/2009

Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

CNPJ/CPF:44692168004259001

Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal: SIDNEY ULIRIS

BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico: ELAINE DE OLIVEIRA B.J.

.MENDONÇA CPF:120.443.488-37 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2319/08 Data de Protocolo: 12/12/2008 CEVS:354910201-865-000045-1-0 Data de Validade:15/01/2010

Razão Social:CUIDANDO EM CASA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ/CPF:09663351000157 Endereço: RUA BENEDITA AUGUSTA DA SILVA,91 JD. SANTA

CLARA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-150 UF:SP Resp. Legal:RITA DE

CASSIA RODRIGUES DA SILVA CPF:092.307.398-12 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA

RODRIGUES DA SILVA CPF:092.307.398-12 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2349/08 Data de Protocolo: 17/12/2008 CEVS:354910201-863-000147-1-0 Data de Validade:15/01/2010

Razão Social:OTO CENTER CENTRO DIAGNOSTICO OTORRINOLARINGOLOGICO LTDA.

CNPJ/CPF:06125833000165 Endereço: RUA GABRIEL FERREIRA,29 SALAS 11 12 E 13

CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-180 UF:SP Resp.

Legal:SATURNINO DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 Resp. Técnico:SATURNINO

DIOGO VALIM JUNIOR CPF:918.329.346-91 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2380/08 Data de Protocolo: 19/12/2008 CEVS:354910201-863-000053-1-2 Data de Validade:15/01/2010

Razão Social:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CNPJ/

CPF:16861666807

Endereço:R.: CONS. ANTÔNIO PRADO,559 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE

CPF:168.616.668-07 Resp. Técnico: JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE CPF:168.

.616.668-07 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 26 de janeiro de 2009.

LEIS

LEI Nº 2.484, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Concede abono aos servidores municipais”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica concedido aos servidores da Prefeitura Municipal, ativos, um abono extra no valor de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: O abono a que se refere este artigo será pago em uma única parcela no mês de janeiro de 2.009 e não se incorporará para nenhum efeito legal.

ARTIGO 2º: Fica o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, autorizado a efetuar o pagamento do referido abono aos servidores municipais aposentados, bem como aos pensionistas, que percebem os benefícios por aquele Instituto.

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo, autorizado a repassar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, a importância de R\$ 29.268,00 (Vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais), para cobrir as despesas com o referido abono.

ARTIGO 4º: As despesas com a execução desta lei, serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, 02.05.01 319011 – 02.13.01 319011 - 02.13.02 319011 – 02.13.03 319011 - 02.13.06 319011 – 02.14.01 319011 – 02.15.01 3339113, na importância total de R\$ 101.304,00

ARTIGO 5º: O abono de que trata lei será extensivo aos servidores da Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI, bem como aos servidores das Autarquias Municipais, Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – UNIFAE, e Instituto

de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, cujas despesas onerarão suas respectivas dotações orçamentárias, consignadas em seus respectivos orçamentos vigentes.

ARTIGO 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.485, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a celebrar convênio com a Associação Evangélica Ágape, visando ao desenvolvimento do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista-SP.”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a celebrar convênio com a Associação Evangélica Ágape, visando ao desenvolvimento do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista-SP.

ARTIGO 2º: Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e atribuições/ obrigações das partes conveniadas e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ELEMENTO DE DESPESA 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de janeiro de 2009.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

MINUTA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

que entre si celebram, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE, visando o desenvolvimento do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de São João da Boa Vista-SP.

Pelo presente instrumento, em que são partícipes, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.429.379/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Nelson Mancini Nicolau, brasileiro, casado, portador do

RG nº 3.554.711-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Capitão José Alexandre, nº 104, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado CONVENENTE e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.711.648/0001-15, sediada na Rua Turmalina, 199, Fundos, Jardim São Jorge, em São João da Boa Vista, neste ato representada por sua Presidente em exercício, Regina Maria Ferreira Strobel, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.912.488-4, SSP/SP, inscrita no CPF/MF, sob o nº 582.786.078-87, residente e domiciliada na Rua Getúlio Vargas, nº 589, Apto. 02, Centro, em São João da Boa Vista-SP, doravante denominada CONVENIADA, resolvem, celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de serviço de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista-SP, de forma gratuita, encaminhados pelo Poder Judiciário, que se encontram em situação de risco, abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPIES

2. Para a execução do objeto do presente Convênio os partícipes devem cumprir todas as normas e recomendações pertinentes, em especial a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e Adolescente e as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA.

2.1. Das atribuições/obrigações do CONVENENTE (Município):

2.1.1. Transferir recursos financeiros para execução do objeto, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, observando a disponibilidade financeira e as normas pertinentes;

2.1.2. Acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado;

2.1.3. Dar ciência à conveniada dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento.

2.1.4. Examinar e aprovar, quando propostas, as excepcionais reformulações no Plano de Trabalho a ser elaborado.

2.1.5. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel locado para funcionamento do abrigo, bem como as despesas de água, energia elétrica e telefone.

2.2. Das atribuições/obrigações da CONVENIADA (Associação Evangélica Ágape):

2.2.1. Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio de

acordo com a política e metas estabelecidas pelo CONVENENTE e com as orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento a Crianças e Adolescentes do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

2.2.2. Responsabilizar-se pela estrutura de recursos humanos do Programa, pelo recrutamento, organização e pagamento do pessoal técnico e de apoio para o bom desenvolvimento das ações desenvolvidas, observando critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais atinentes.

2.2.3. Aplicar os recursos transferidos pela CONVENENTE exclusivamente nas ações pactuadas neste convênio, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente;

2.2.4. Organizar a escrituração dos atos referentes ao Programa, de ordem financeira, inclusive fiscal, contábil, de recursos humanos e administrativos colocando-a à disposição da CONVENENTE, sempre que solicitada, mantendo arquivo atualizado e toda documentação.

2.2.5. Prestar contas ao CONVENENTE de todos os recursos que lhe forem transferidos, devolvendo os não aplicados, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente;

2.2.6. Comunicar ao CONVENENTE fatos decorrentes das atividades ora conveniadas, que julgar relevantes e oportunos, visando o bom desenvolvimento do convênio.

2.2.7. Apresentar, mensalmente, balançes e, anualmente, o balanço;

2.2.8. Apresentar, mensalmente, os relatórios técnicos das atividades e de produção de serviço.

2.2.9. Permitir que técnicos do CONVENENTE exerçam as atividades de acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução do programa.

2.2.10. Manter os recursos em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para essa finalidade.

2.2.11. Recolher os encargos sociais e trabalhistas devidos e efetuar a comprovação da quitação, sempre que solicitado pelo CONVENENTE.

2.2.12. Abrigar somente crianças e adolescentes, residentes em São João da Boa Vista-SP, que estejam em situação de risco, encaminhadas pelo Poder Judiciário.

2.2.12. Não abrigar menores infratores, nem crianças e adolescentes, sem Ordem Judicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

3.1. A CONVENIADA é responsável pela indenização de dano causado às Crianças, aos Adolescentes e a terceiros a ela vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONVENIADA o direito de regresso.

3.2. A CONVENIADA é responsável por todos os deveres e encargos trabalhista, tributários e previdenciários com relação aos empregados e demais prestadores serviços que exercerem suas atividades no local em que será desenvolvido o objeto deste Convênio, respondendo por

todos os procedimentos administrativos e ações judiciais porventura existentes, tendo em vista que não há qualquer tipo de obrigação ou dever entre o CONVENENTE e os funcionários da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4. Para execução do objeto deste convênio, o CONVENENTE (Município) destinará à CONVENIADA, recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, destinados a pagamento de pessoal e despesas de manutenção.

4.1. Em janeiro do exercício seguinte ao recebimento do recurso será feita a prestação de contas do exercício encerrado com a devolução dos eventuais saldos existentes.

4.2. Os recursos deverão ser aplicados e os rendimentos obtidos na aplicação devolvidos ao convenente.

4.3. Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente convênio, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos ao Município no prazo de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

5. A execução do presente Convênio será avaliada pelos órgãos competentes do Município, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Convênio, bem como a verificação de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

5.1. Poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6. O prazo de vigência do presente Convênio será de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, desde que expressamente acordado entre as partes, mediante a assinatura do competente aditivo.

6.1. A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao presente, respeitado o prazo de vigência do contrato, estipulado no item 6, fica condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do MUNICÍPIO – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7. Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente convênio, a qualquer tempo, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8. Qualquer das partes, quando lhe convier e ao seu livre arbítrio, poderá dar por findo o presente convênio, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito, no mínimo em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9. Qualquer alteração do presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10. O presente CONVÊNIO será publicado, por extrato, no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de São João da Boa Vista, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Convênio em 04(quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal

PELA ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ÁGAPE

Regina Maria Ferreira Strobel – Presidente

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

LEI Nº 2.486, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), objetivando atender despesas de custeio na execução de serviços de acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupo de crianças e adolescentes residentes em São João da Boa Vista - São Paulo, encaminhados pelo Poder Judiciário que se encontram em situação de risco, abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, oferecendo atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta, mediante convênio a ser firmado entre o Município e a Associação Evangélica Ágape, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 480.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300322112 – Manutenção Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente ... R\$ 480.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2008, na importância de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, LDO para o exercício de 2009, e na LOA.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27/01/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.487, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

“Concede Subvenção Social à Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a:

a) conceder, sob forma de subvenção social, à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA a importância de R\$ 63.206,40 (Sessenta e três mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), objetivando atender despesas de custeio, no presente exercício, com a contratação de dois Técnicos (uma Assistente Social e uma Pedagoga), visando a adequação à Lei do Menor Aprendiz no encaminhamento de adolescentes ao Mercado de Trabalho.

b) Abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 63.206,40 (Sessenta e três mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos), de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
300-335043 Subvenções Sociais

..... R\$ 63.206,40
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322091 Apoio Financ. Entid. Municipais – Rec.Próprio Básico

..... R\$ 63.206,40

ARTIGO 2º: Os recursos para atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço em 31.12.2008 na importância de R\$ \$ 63.206,40 (Sessenta e três mil duzentos

e seis reais e quarenta centavos).

ARTIGO 3º: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2009 até 31 de janeiro de 2010, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.370, DE 14 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, LUIS ANTONIO GONÇALVES E ALESSANDRO MARTINS para efetuarem avaliação do trecho entre a Vila Conceição e Jardim Yolanda, no município de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (14.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.371, DE 14 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que Artigo 130 da Lei 656/92 estabelece que o servidor público municipal poderá ser cedido mediante solicitação e ou requisição para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, do Estado e do Município, desde que para fins determinados e a prazo certo;

Considerando que o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE cedeu o servidor Plínio Alencar Laranjeiras, Agente Administrativo, para até 31/12/2009, prestar serviços junto a esta Prefeitura;

Considerando que o § 2º do citado Artigo 130 estabelece que o ato de cessão definirá se o ônus da remuneração será do órgão de origem ou do órgão de destino do servidor,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr.Plínio Alencar Laranjeiras, RG nº 8.234.902, servidor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – Fae, para a partir de 1º de janeiro de 2009, passar a prestar serviços junto ao Setor de Tributação desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º: Enquanto perdurar o ato de cessão do servidor, o ônus de sua remuneração será da Prefeitura.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Prefeitura Municipal de São João

da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (14.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.372, DE 15 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que os servidores Marcos Vanderlei dos Santos; Willian Francisco Golrks; Márcia Gaspari; Luis Ernesto Valente; Arai Daniele Matielo; Sérgio Ricardo da Cunha; Nádia Maria Buzelli; Helen Cristina André da Silva; Cecília Aparecida Tonon, Vanessa Nigrielo Simões; Uilson César Pinheiro; Leonice do Nascimento; Maria Helena Bertholotto estarão de férias nos períodos respectivos de 15 dias (01/01/2009 a 15/01/2009) 30 dias (01/02/2009 a 02/03/2009); 20 dias (06/03/2009 a 25/03/2009); 30 dias (01/04/2009 a 30/04/2009); 30 dias (01/05/2009 a 30/05/2009); 30 dias (01/06/2009 a 30/06/2009); 30 dias (01/08/2009 a 30/08/2009); 30 dias (08/09/2009 a 07/10/2009); 30 dias (01/10/2009 a 30/10/2009); 30 dias (07/11/2009 a 06/12/2009); 30 dias (01/12/2009 a 30/12/2009),

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. ELAINE CRISTINA SOARES PLÁCIDO, portadora do RG nº 29.353.043, classificada em 34º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 15/01/2009 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, enquanto perdurar o afastamento dos servidores acima citados.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (15.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA

Diretora Substituta do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.373, DE 16 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a partir do dia 31 de dezembro de 2008, a Sra. MARIA JUSIEUDA CAVALCANTE FERREIRA, portadora do RG nº 36.127.975-9 do cargo em comissão de Assistente de

Gabinete.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/12/2008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e nove (16.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.374, DE 19 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando que os veículos GOL placas BNZ-7078 e BNZ-7079, serão utilizados como parte de pagamento na aquisição de 02 novos veículos;

Considerando que para atribuir valor aos veículos visando a inclusão dos mesmos como parte de pagamento no processo de aquisição dos outros veículos, existe necessidade de sua avaliação;

Considerando que para a realização da avaliação prévia é necessária a nomeação de Comissão,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear comissão composta pelos servidores ROOSEVELT MONTEIRO DOS REIS, JOÃO BATISTA NAVELA e RAIMUNDO SEVERIANO DE LIMA, para no prazo de 10 (dez) dias, procederem a avaliação e definirem o valor de alienação dos veículos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (19.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.375, DE 19 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a Sra. HELYDA GOMES PEREIRA, portadora do RG nº 41.400.319-6, para a partir de 01 de janeiro de 2009, ocupar o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, constante da Tabela A do Anexo III da Lei 670/92, percebendo a remuneração constante da mesma tabela.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2009.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (19.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.376, DE 19 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor Fernando Cesar de Souza como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de

Pregão nº 001/09 cujo objeto é a Prestação de Serviços de Transporte de Alunos durante o ano letivo de 2009.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Rita Sueli dos Santos, Marta Montemor, Ricardo de Jesus Martinelli e Raimundo Severiano de Lima para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Sebastião Felix da Silva Junior como auxiliar da equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (19.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.377, DE 19 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora Raquel de Rosa Ceschin como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 002/09 cujo objeto é a compra de leite tipo B e tipo C e pão francês 50g.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Juliane Poiano Celeiro, Alexandre Aparecido de Souza e Regina Rocha Rodrigues para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e nove (19.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.378, DE 20 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros FRED MARCON WESTIN, LUIS ANTONIO GONÇALVES E ALESSANDRO MARTINS para efetuarem avaliação de área com 18.172,43 m², bem como da área remanescente com 2.047,89 m², localizadas na Avenida Octávio da Silva Bastos, no município de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias a contar da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e nove (20.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.379, DE 22 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão Organizadora do Carnaval 2.009:

Presidente:

SONIA REGINA PAVANI BINATTI

PELUQUE

Vice-Presidente:

LÚCIA DE FÁTIMA CAMARA SALVI

Membros:

ANA PAULA MOURÃO FORTES

HELYDA GOMES PEREIRA DA SILVA

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

LUIZ CARLOS SARTORI

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

EDSON LUIS MASTEGUIM

ARNALDO ZANETTI

MAURICIO BELIZÁRIO

RONALDO LUIS

CIRONEI BORGES DE CARVALHO

JOSÉ CARLOS TRAFANI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois e nove (22.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.380, DE 23 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 003/09 cujo objeto destina-se a aquisição de medicamentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Douglas da Silva Vitielli, Maria Cecília da Silva Buratto e Patrícia Christine Vallim Peres Cabrelon para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois e nove (23.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.381, DE 23 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora SUELI MOTA CURTI como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 004/09 cujo objeto destina-se a aquisição de material laboratorial.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Christiane Ferrari Bogon Costa, Raimundo Severiano de Lima e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Antonio Carlos Albuquerque para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois e nove (23.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.382, DE 23 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR, como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 005/09 cujo objeto destina-se a aquisição de Material de Enfermagem.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Ricardo de Jesus Martinelli, Marta Montemor e Christiane Ferrari Bogon Costa para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Ana Maria Gonçalves Arcuri para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois e nove (23.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.383, DE 23 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora CHRISTIANE FERRARI BOGON COSTA como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 006/09 cujo objeto destina-se a aquisição de Material Odontológico.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Sueli Mota Curti, Raquel de Rosa Ceschin e Juliane Poiano Celeiro para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Celina Clélia Bonanome Camara e o Dr. Miguel Carlos Vasconcelos Anfe para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois e nove (23.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.384, DE 26 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 51/2009, às fls. 02, e; Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal nº 656/92,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92, a partir de 01 de fevereiro de 2.009, a servidora APARECIDA CONCEIÇÃO MACHADO MAGALHÃES, no cargo de Assistente Administrativo, constante da Tabela B dos Anexos I e II da Lei nº 670, de 22 de maio de 1.992.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa

Vista, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois e nove (26.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA

Diretora Substituta do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 4.385, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir na Comissão de Bolsa de Estudos, nomeada através da Portaria nº 2.521, de 06/07/2005, o Sr. Marco Antonio de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Municipais, pelo Sr. João Henrique de Paula Consentino.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.386, DE 27 DE JANEIRO DE 2.009

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Arquiteto Alessandro Martins, formulada através de requerimento constante do Processo nº 263/2009,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir na Portaria nº 4.360, de 09 de janeiro de 2.009, o Sr. Alessandro Martins pelo Sr. FERNANDO JOSÉ PEREIRA GUENA.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e nove (27.01.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.008

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam-se abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de DEZEMBRO do Exercício Financeiro de 2.008, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 190/08

CONTRATADA – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos Lotes nºs 01 e 09, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº.

013/08, a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
REFERÊNCIA – Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
VALOR – R\$ 135.590,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).
DATA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2.008.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 191/08
CONTRATADA – Construtora V. W. F. LTDA ME.
OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº.s 02, 03, 04 e 07, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/08, a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
REFERÊNCIA – Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
VALOR – R\$ 177.210,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e dez reais).
DATA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2.008.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 192/08
CONTRATADA – Armelinda Lucilia Barbon Morandin Tambaú ME.
OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº.s 05 e 10, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/08, a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
REFERÊNCIA – Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
VALOR – R\$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
DATA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2.008.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 193/08
CONTRATADA – Olaria Cirto LTDA ME.
OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº.s 06 e 08, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/08, a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
REFERÊNCIA – Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
VALOR – R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).
DATA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2.008.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 194/08
CONTRATADA – João Tavares & CIA LTDA EPP.
OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 11, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/08, a ser utilizado na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
REFERÊNCIA – Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.
VALOR – R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
DATA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2.008.
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 195/08
CONTRATADA – Delcat Serviços e Comércio LTDA.
OBJETO – Acréscimo de serviços na obra de construção de uma quadra esportiva na E. E. P. G. Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, localizada no Largo do Rosário, no Bairro do Rosário, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 010/08 e Instrumento Contratual nº. 126/08.
REFERÊNCIA – Construção de uma quadra esportiva na E. E. P. G. Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, localizada no Largo do Rosário, no Bairro do Rosário, neste Município.
VALOR ADITADO – R\$ 1.023,50 (hum mil, vinte e três reais e cinquenta centavos).
DATA ASSINATURA – 03 de dezembro de 2.008.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 196/08
CONTRATADA – Aladim Comércio de Ferro e Metais LTDA.
OBJETO – Fornecimento dos Lotes nº.s 01, 02, 03, 04 e 05, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/08, a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica da obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.
REFERÊNCIA – Construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.
VALOR – R\$ 376.300,00 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos reais).
DATA ASSINATURA – 05 de dezembro de 2.008.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 197/08
CONTRATADA – Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA ME.
OBJETO – Fornecimento do Lote nº. 06, vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 015/08, a ser utilizado na cobertura em estrutura metálica da obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.
REFERÊNCIA – Construção de uma

Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.
VALOR – R\$ 1.363,50 (hum mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA ASSINATURA – 05 de dezembro de 2.008.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 198/08
CONTRATADA – João Tavares & CIA LTDA EPP.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 006/08 e Instrumento Contratual nº. 096/08.
REFERÊNCIA – Construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.
VALOR ADITADO – R\$ 1.580,00 (hum mil, quinhentos e oitenta reais).
PRAZO – Até o dia 23 de dezembro de 2.008.
DATA ASSINATURA – 05 de dezembro de 2.008.
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 199/08
CONTRATADA – Olaria Cirto LTDA ME.
OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 007/08 e Instrumento Contratual nº. 110/08.
REFERÊNCIA – Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.
PRAZO – Até o dia 19 de janeiro de 2.009.
DATA ASSINATURA – 05 de dezembro de 2.008.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 200/08
CONTRATADA – Casa Cristal Materiais de Construção LTDA.
OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº. esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/08 e Instrumento Contratual nº. 145/08.
REFERÊNCIA – Construção de uma

Creche Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº. esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.
VALOR ADITADO – R\$ 12.322,00 (doze mil, trezentos e vinte e dois reais).
DATA ASSINATURA – 11 de dezembro de 2.008.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 201/08
CONTRATADA – Néria Binatti Canella ME.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para plantio de grama do tipo esmeralda, de árvores e folhagens na obra de fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 005/08.
REFERÊNCIA – Fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.
VALOR – R\$ 30.041,38 (trinta mil, quarenta e um reais e trinta e oito centavos).
DATA ASSINATURA – 11 de dezembro de 2.008.
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 202/08
CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.
OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, correspondente a reforma e adaptação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan, s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 034/08.
REFERÊNCIA – Reforma e adaptação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan, s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.
VALOR – R\$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
DATA ASSINATURA – 12 de dezembro de 2.008.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 203/08
CONTRATADA – André Luis Braz ME.
OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos na EMEIF. Luiza de Lima Teixeira, localizada no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/08 e Instrumento Contratual nº. 188/08.
REFERÊNCIA – Serviços diversos na EMEIF. Luiza de Lima Teixeira, localizada no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município.
VALOR ADITADO – R\$ 1.093,40 (hum mil, noventa e três reais e quarenta

centavos).
 DATA ASSINATURA – 15 de dezembro de 2.008.
 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 204/08
 CONTRATADA – Bell Eletric – Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.
 OBJETO - Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos na EMEIF. Luiza de Lima Teixeira, localizada no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/08 e Instrumento Contratual nº. 186/08.
 REFERÊNCIA – Serviços diversos na EMEIF. Luiza de Lima Teixeira, localizada no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município.
 VALOR ADITADO – R\$ 3.418,00 (três mil, quatrocentos e dezoito reais).
 DATA ASSINATURA – 15 de dezembro de 2.008.
 PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 205/08
 CONTRATADA – CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S LTDA.
 OBJETO – Prorrogação da locação da licença de uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 009/07 e Instrumento Contratual nº. 213/07.
 REFERÊNCIA – Locação da licença de uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica”

nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”.
 VALOR ADITADO – R\$ 2.340,58 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) mensais.
 DATA ASSINATURA – 22 de dezembro de 2.008.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 206/08
 CONTRATADA – Construtora M. C. L. LTDA.
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia na obra de construção de quatro vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 006/08.
 REFERÊNCIA – Construção de quatro vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município.
 VALOR – R\$ 14.868,00 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e oito reais).
 DATA ASSINATURA – 26 de dezembro de 2.008.
 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 207/08
 CONTRATADA – Construtora V. W. F. LTDA ME.
 OBJETO - Prorrogação da vigência contratual para conclusão da primeira etapa da obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 001/08 e Instrumento Contratual nº. 130/08.
 REFERÊNCIA – Primeira etapa da obra

de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.
 PRAZO – Até o dia 27 de janeiro de 2.009.
 DATA ASSINATURA – 26 de dezembro de 2.008.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 208/08
 CONTRATADA – Conel Serviços e Obras LTDA EPP.
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, correspondente a confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº. 006/08.
 REFERÊNCIA – Construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.
 VALOR – R\$ 92.885,59 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
 DATA ASSINATURA – 31 de dezembro de 2.008.
 INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 209/08
 CONTRATADA – Construtora M. C. L. LTDA.
 OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de obras

de engenharia, correspondente a reparos emergenciais na Escola Dr. José Procópio do Amaral, localizada no Jardim Progresso, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 035/08.
 REFERÊNCIA – Reparos emergenciais na Escola Dr. José Procópio do Amaral, localizada no Jardim Progresso, neste Município.
 VALOR – R\$ 29.780,00 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).
 DATA ASSINATURA – 31 de dezembro de 2.008.
 TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 210/08
 CONTRATADA – Construtora M. C. L. LTDA.
 OBJETO – Acréscimo de serviços na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 004/08 e Instrumento Contratual nº. 102/08.
 REFERÊNCIA – Construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.
 VALOR ADITADO – R\$ 12.084,80 (doze mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
 DATA ASSINATURA – 31 de dezembro de 2.008.
 São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2.009.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
 Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.008.

(Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99).

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Tomada de Preços nº. 006/08	Conel Serviços e Obras LTDA EPP.	Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, correspondente a confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal localizada na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 92.885,59	02 dias
Pregão Presencial nº. 013/08	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 135.590,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 013/08	Construtora V. W. F. LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 177.210,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 013/08	Armelinda Lucilia Barbon Morandin Tambaú ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 16.600,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 013/08	Olaria Cirto LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 7.350,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 013/08	João Tavares & CIA LTDA EPP.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na obra de construção de uma Creche de Padrão Municipal no S. E. I. Maestro Mourão, localizado no Acesso João Batista Merlin, no Bairro Maestro Mourão, neste Município.	R\$ 46.000,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 015/08	Aladim Comércio de Ferro e Metais LTDA.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica da obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 376.300,00	30 dias

Pregão Presencial nº. 015/08	Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA ME.	Fornecimento de itens vencidos a serem utilizados na cobertura em estrutura metálica da obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 1.363,50	30 dias
Convite nº. 005/08	Néria Binatti Canella ME.	Contratação de empresa especializada para plantio de grama tipo esmeralda, de árvores e folhagens na obra de fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 30.041,38	05 dias
Convite nº. 006/08	Construtora M. C. L. LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia na obra de construção de quatro vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município.	R\$ 14.868,00	02 dias
Cotação de Preços nº. 033/08	Transportadora e Terraplenagem Bassi LTDA EPP.	Locação de equipamentos, acompanhados de seus respectivos operadores e motoristas, a serem utilizados na prestação de serviços diversos na obra de reforma geral do Estádio Municipal Francisco Pedro Regini, localizado na Rua Raticliff, nº. 380, no Bairro do Pratinha, neste Município.	R\$ 4.570,00	20 dias
Cotação de Preços nº. 034/08	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, correspondente a reforma e adaptação da EMEIF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matielo Padovan, s/nº., no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 14.465,00	01 dia
Cotação de Preços nº. 035/08	Construtora M. C. L. LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, correspondente a reparos emergenciais na Escola Dr. José Procópio do Amaral, localizada no Jardim Progresso, neste Município.	R\$ 29.780,00	01 dia
Primeiro Termo de Aditamento nº. 200/08	Casa Cristal Materiais de Construção LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na obra de construção de uma Creche Municipal no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Benedito Barbosa s/nº. esquina com a Rua José Jorge da Rosa, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 011/08 e Instrumento Contratual nº. 145/08.	R\$ 12.322,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 204/08	Bell Eletric – Comércio de Materiais Elétricos LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais a serem utilizados na execução de serviços diversos na EMEIF. Luiza de Lima Teixeira, localizada no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim dos Ipês, na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.600, no Jardim dos Ipês, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/08 e Instrumento Contratual nº. 186/08.	R\$ 3.418,00	30 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 205/08	CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S LTDA.	Prorrogação da locação da licença de uso, com implantação e suporte técnico, de sistemas informatizados para microcomputadores “computação eletrônica” nas áreas de: “Orçamento Programa, Contabilidade Pública e Tesouraria”, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 009/07 e Instrumento Contratual nº. 213/07.	R\$ 2.340,58 mensais	05 dias
Terceiro Termo de Aditamento nº. 210/08	Construtora M. C. L. LTDA.	Acréscimo de serviços na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 004/08 e Instrumento Contratual nº. 102/08.	R\$ 12.084,80	05 dias
Processo nº. 108/08	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.395,80	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 733/08	André Luis Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de construção de 01 (uma) guarita de entrada e fechamento de 02 (dois) campos de futebol society, 01 (uma) piscina e toda a área externa do S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 15.712,69	24 dias
Processo nº. 741/08	André Luis Braz ME.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na execução do sistema de drenagem e outros serviços na obra de construção de 04 (quatro) vestiários no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua Marcus Vinícius Meneguini Matielo, nº. 1.600, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 14.175,00	30 dias
Processo nº. 743/08	Edvaldo Vasconcellos ME.	Aquisição de uma impressora plotter 110 NR Designjet Plus para compor o patrimônio da EMURVI.	R\$ 8.610,00	10, 28 e 56 dias

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2.009.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 332/09.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 082/08, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de fevereiro de 2009, a servidora Sra. Maria Aparecida Rodrigues da Costa Lopes portadora do RG 15.214.306-3 SSPSP, matrícula 31.540, cargo Cozinheiro, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a razão de 20/30 (vinte, trinta) avos, sem paridade, de acordo com o Artigo 40º, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, combinado com os Artigos 58 º § 2º, 86º da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (14/01/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 333/09.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Brígida Cazarotto de Menezes”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Sra. Brígida Cazarotto de Menezes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 093/08, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de fevereiro de 2009, a servidora Sra. Brígida Cazarotto de Menezes, portadora do RG 11.210.806 SSPSP, matrícula 13.316, cargo servente, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição,

com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (14/01/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 334/09.

“Concede pensão por morte a dependente do servidor Senhor Eduardo da Silva.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Eduardo da Silva era servidor público municipal e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 096/08, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 03 de dezembro de 2008, com base no Artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o Artigo 13º, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão por morte, a dependente do servidor público municipal, e falecido, Senhor Eduardo da Silva conforme segue:

I - Ao cônjuge do servidor, Senhora Karina Stehling Fernandes da Silva portadora do RG 29.929.437-7, à razão de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do segurado.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de dezembro de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (14/01/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 335/09.

“Concede pensão por morte a dependente do servidor aposentado Senhor Milton Detoni.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Milton Detoni era servidor público municipal, aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 097/08, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 12 de dezembro de 2008, com base no Artigo 40º, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o Artigo 13º, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão por morte, a dependente do servidor público

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 12/08

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Dezembro/2008.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 1.451.357,49
Contribuição FAE	R\$ 303.177,37
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 14.659,47
Contribuição EMURVI	R\$ 3.538,02
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 16.901,00
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.783,29
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 1.483,44
Total Receita	R\$1.792.900,08

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 999.825,24
Folha Pensionista	R\$ 232.952,55
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 23.363,19
INSS	R\$ 2.205,27
Material de Consumo	R\$ 336,42
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.025,37
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.830,00
Total Despesa	R\$ 1.259.565,10

SUPERÁVIT R\$ 533.334,98

Segurados Ativos	1424	Contribuintes Ativos	1424
Segurados Inativos	541	Contribuintes Inativos	60
Total Segurado	1965	Total Contribuintes	1424
Segurados Aposentados	419	Contribuintes 51	Não Contribuintes 368
Segurados Pensionistas	122	Contribuintes 9	Não Contribuintes 113
Total	541	60	481

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$3.038,99, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/DEZEMBRO/2008)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$553.334,98 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).

O SUPERÁVIT (R\$553.334,98) acima descrito mais a transferência do COMPREV de R\$242.823,76 (Novembro 13º), R\$280.295,61 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2008 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$151,70, mais a renda positiva de R\$370.152,30 em aplicações financeiras, totalizou superávit final de (+)R\$1.426.758,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e

municipal aposentado, e falecido, Senhor Milton Detoni conforme segue:

I - A companheira do servidor, Senhora Luiza Helena Paula Justiniano portadora do RG 26.562.136-7, à razão de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos do segurado.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2008.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove (14/01/2009).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 12/08

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Dezembro/2008.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 1.451.357,49
Contribuição FAE	R\$ 303.177,37
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 14.659,47
Contribuição EMURVI	R\$ 3.538,02
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 16.901,00
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 1.783,29
Contribuição PM (licenciado)	R\$ 1.483,44
Total Receita	R\$1.792.900,08

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 999.825,24
Folha Pensionista	R\$ 232.952,55
Salário Família	R\$ 27,06
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 23.363,19
INSS	R\$ 2.205,27
Material de Consumo	R\$ 336,42
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.025,37
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.830,00
Total Despesa	R\$ 1.259.565,10

SUPERÁVIT R\$ 533.334,98

Contribuintes Ativos 1424
Contribuintes Inativos 60
Total Contribuintes 1424
Contribuintes 51 Não Contribuintes 368
Contribuintes 9 Não Contribuintes 113
60 481

seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) no mês de Dezembro, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês a maior foi motivado pelo rendimento positivo da aplicação financeira em ações - parte dos recursos existentes, transferência do COMPREV e aporte financeiro. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de (+)116,11% positivo de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Novembro de 2008 tínhamos saldo de R\$25.992.044,478 e em Dezembro de 2008 fechamos o mês com R\$27.418.802,82, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 14 de Janeiro de 2009.

Antonio Carlos Molina

Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90**

**RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABATAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

DEZEMBRO:-

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$2.795.960,94 com rentabilidade de R\$30.546,87, totalizando aplicado R\$2.826.507,81. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI aplicamos a importância de R\$2.698.000,00 com rentabilidade de R\$12.847,94, totalizando aplicado R\$2.710.847,94. Em ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI aplicamos a importância de R\$1.602.978,72, tendo rentabilidade positiva, restou aplicado R\$1.655.398,19.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil na importância de R\$7.192.753,94.

Caixa Econômica Federal – investimos em FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$4.887.678,61, tendo rendido R\$54.958,43, totalizando aplicado R\$4.942.637,04. Em ações FIA Caixa BRASIL IBX-50 aplicamos a importância de R\$1.620.298,62, tendo rentabilidade positiva, restou aplicado R\$1.656.891,35.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.599.528,39.

Banco Nossa Caixa – aplicação em VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI, de R\$1.434.712,44, tendo rendido R\$15.032,75, totalizando aplicado R\$1.449.745,19.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.699.881,14 com rentabilidade de R\$46.031,67, totalizando aplicado R\$3.745.912,81.

Banco Real, aplicação em REAL PREMIUM FIQ FI REF DI CRÉD PRIV na importância de R\$1.069.284,72 com rentabilidade de R\$11.925,32, totalizando aplicado R\$1.081.210,04.

Banco HSBC, aplicação em HSBC FI REF CRÉD PRIV LPRAZO INSTITUC na importância de R\$1.978.700,68 com rentabilidade de R\$10.886,75, totalizando aplicado R\$1.989.587,43.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REEF DI PREMIUM na importância de R\$3.431.462,64 com rentabilidade de R\$38.601,25, totalizando aplicado R\$3.470.063,89.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$2.987.908,94 com rentabilidade de R\$34.131,18, totalizando aplicado R\$3.022.040,12.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$756.040,36 com rentabilidade de R\$26.177,94, totalizando aplicado R\$782.218,30.

Totalizando aplicações no Banco UNIBANCO na importância de R\$3.804.258,42.

Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Novembro, houve um rendimento positivo nas aplicações na importância de R\$370.152,30. Constatamos que com a alta da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, com ênfase a crise dos Estados Unidos, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, em especial às ações. Com a retomada em baixa taxa de juro, motivo de alteração nas aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

JANEIRO:-

No mês de Janeiro de 2009 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores por decisão do Conselho de Aplicação, como segue:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos a importância de R\$2.202.435,16 em aplicação neste fundo. No BB Regime Próprio Arrojado FI REF DI aplicamos a importância de R\$3.709.847,48. Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$1.655.398,19.

Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$7.567.680,83.

Caixa Econômica Federal – investimos em CAIXA FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO a importância de R\$5.252.637,04 e Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 a importância de R\$1.656.891,35.

Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$6.909.528,39.

Banco Nossa Caixa – aplicação VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI na importância de R\$1.470.745,19.

Banco Panamericano, aplicação em Máster FIDC CDC Veículos na importância de R\$3.745.912,81.

Banco Real, aplicação em ABN AMRO FIQFI REF DI PROFIT PREMIUM na importância de R\$1.081.210,04.

Banco Bradesco, aplicação em BRADESCO FI REF DI PREMIUM na importância de R\$3.470.063,89.

Banco UNIBANCO, aplicação em UNIBANCO INSTITUC DI FI REF na importância de R\$3.022.040,12.

Banco UNIBANCO aplicação em UNIBANCO EQUITY HEDGE FI MULT na importância de R\$782.218,30.

Totalizando aplicação de R\$3.804.258,42 no Banco UNIBANCO.

Total atualmente aplicado até esta data:
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI R\$ 2.210.180,40
Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO Arrojado FI REF DI R\$ 3.720.708,96
Banco do Brasil – BB Ações IBRX Indexado FIC FI R\$ 1.718.825,06
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL REF DI LPRAZO R\$ 5.270.580,64
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50 R\$ 1.715.728,64

Banco Nossa Caixa – VIP FIC FI PRINCIPAL REF DI R\$ 1.475.629,35
Banco Panamericano Máster R\$ 3.760.809,67
Banco Real ABN AMRO Profit Premium R\$ 1.085.081,55
Banco BRADESCO Premium R\$ 3.483.386,18
Banco UNIBANCO Institucional R\$ 3.032.694,85
Banco UNIBANCO Multimercado R\$ 789.359,74
Total Aplicação R\$28.262.985,04
São João da Boa Vista, 14 de Janeiro de 2.009.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DA BOA
VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90
PARECER DO CONSELHO
FISCAL**

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Dezembro de 2008, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Dezembro de 2008; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Dezembro (competência Novembro/2008) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$533.334,98 (quinhentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), tendo em vista recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$3.038,99 (três mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa, com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário a transferência da importância de R\$242.823,76 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) do COMPREV o aporte de R\$280.295,61 (duzentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta um centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, EMURVI e UNIFAE, outras receitas R\$151,70

(cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), somado os rendimentos positivos de aplicações na importância de (+)R\$370.152,30 (trezentos e setenta mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), ocorreu um superávit final de (+)R\$1.426.758,35 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos). As aplicações realizadas no mês de Dezembro/2008, tiveram o rendimento positivo de (+)R\$370.152,30 (trezentos e setenta um mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC e nas ações, a instabilidade no mercado mundial, o que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3506/07, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Dezembro de 2008 com saldo disponível/aplicações de R\$27.418.802,82 (Vinte e sete milhões, quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme apurado nos Balancetes de Dezembro de 2008 e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Dezembro de 2008, do Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Dezembro de 2008. São João da Boa Vista, 20 de Janeiro de 2009.

Valteno Carrijo
Presidente
José Carlos da Silva Dória
Membro
Sérgio Vinício Dragão
Membro
Maria Elisa Quinzani
Membro
José Geraldo Cauduro
Membro

**ACESSE PELA
INTERNET:
www.saojoao.sp.gov.br**

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Atos de adm. Ind. de

Boletim de Caixa e Bancos nº 253/2008 Referente a 31 de Dezembro de 2008

Data: 12/01/2009 13:57
Sistema CECAM
Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAÍDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Orçamentárias	0,00
Receitas ExtraOrçamentárias	359.265,55	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	0,00	Depositos em Bancos	359.265,55
SOMA	359.265,55	SOMA	359.265,55
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	359.265,55	TOTAL	359.265,55

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atua
1001	M	Banco do Brasil S/A - c/c 15918-2	2.928,13	0,00	0,00	2.928,13
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	57.683,55	0,00	0,00	57.683,55
1004	M	Caixa Economica Federal S/A	14.718,46	0,00	0,00	14.718,46
2001	V	Banco do Brasil S/A - Aplicação	7.096.939,66	95.814,28	0,00	7.192.753,94
2003	V	Banco Nossa Caixa S/A - Aplicação	1.434.712,44	15.032,75	0,00	1.449.745,19
2004	V	Caixa Economica Federal S/A - Aplicação	6.507.977,23	91.551,16	0,00	6.599.528,39
2007	V	Banco Panamericano S/A - Aplicação	3.699.881,14	46.031,67	0,00	3.745.912,81
2008	V	Banco ABN AMRO Real S/A - Aplicação	1.069.284,72	11.925,32	0,00	1.081.210,04
2010	V	Unibanco - União Bcos Brasileiros S/A - Aplic	3.743.949,30	60.309,12	0,00	3.804.258,42
2011	V	Banco Bradesco S/A - Aplicação	3.431.462,64	38.601,25	0,00	3.470.063,89
TOTAL DE BANCOS			27.059.537,27	359.265,55	0,00	27.418.802,82
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						27.418.802,82

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

[Signature]
ADRIANO MOLINARI ERITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

[Signature]
ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

[Handwritten marks and signatures]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita de 01/12/2008 à 31/12/2008

Ficha	Código	Especificação da Receita	CODIFICAÇÃO				ARRECADACÃO				DIFERENÇA			
			Orgãda	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)			
1	1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES												
2	1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES												
3	1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS												
4	1210.29.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME												
5	1210.29.07.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL												
6	1210.29.07.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	26.307,01	4.886,45	0,00	4.886,45	0,00	4.886,45	31.193,46	-8.806,54	-8.806,54	
7	1210.29.07.02	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	2.928.000,00	2.928.000,00	2.600.820,32	485.269,42	0,00	485.269,42	0,00	485.269,42	3.086.089,74	158.089,74	158.089,74	
8	1210.29.07.03	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	654.400,00	654.400,00	556.222,29	101.059,17	0,00	101.059,17	0,00	101.059,17	657.281,46	2.881,46	2.881,46	
9	1210.29.07.04	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.100,00	12.100,00	6.219,87	1.179,34	0,00	1.179,34	0,00	1.179,34	7.399,21	-4.700,79	-4.700,79	
10	1210.29.07.05	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSJBV	12.000,00	12.000,00	9.156,99	1.783,29	0,00	1.783,29	0,00	1.783,29	10.940,28	-1.059,72	-1.059,72	
11	1210.29.09.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO												
12	1210.29.09.01	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	80.000,00	80.000,00	72.817,51	14.852,76	851,22	14.001,54		14.001,54	86.819,05	6.819,05	6.819,05	
13	1210.29.11.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL												
14	1210.29.11.01	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	20.000,00	20.000,00	16.052,74	2.899,46	0,00	2.899,46		2.899,46	18.952,20	-1.047,80	-1.047,80	
15	1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL												
16	1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS												
17	1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS												
18	1328.10.00.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA												
19	1328.10.01.00	REMUN INVEST EM RENDA FIXA												
20	1328.10.01.01	REMUN INVEST EM RENDA FIXA												
44	1328.20.00.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	1.829.703,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.703,04	329.703,04	329.703,04	
45	1328.20.01.00	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL												
46	1328.20.01.01	REMUN INVEST EM RENDA VARIÁVEL												
21	1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES												
22	1920.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES												
23	1922.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES												
24	1922.10.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS												
25	1922.10.01.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS												
26	1922.10.01.01	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS												
27	1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.800.000,00	1.604.674,49	242.823,76	0,00	242.823,76	0,00	242.823,76	1.847.498,25	47.498,25	47.498,25	
28	1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES												
29	1922.99.01.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	6.573,61	174,45	22,75	151,70		151,70	6.725,31	5.725,31	5.725,31	
30	7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
31	7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
32	7210.00.00.00	CONTRIB SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
33	7210.29.00.00	CONTRIB PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
34	7210.29.01.00	CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL												
35	7210.29.01.01	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	80.000,00	80.000,00	56.443,40	9.773,02	0,00	9.773,02	0,00	9.773,02	66.216,42	-13.783,58	-13.783,58	
36	7210.29.01.02	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	5.856.000,00	5.856.000,00	5.191.648,63	967.571,51	0,00	967.571,51	0,00	967.571,51	6.159.220,14	303.220,14	303.220,14	
37	7210.29.01.03	CONTRIB PATRONAL - UNIFAE	1.308.800,00	1.308.800,00	1.112.444,57	202.118,20	0,00	202.118,20	0,00	202.118,20	1.314.562,77	5.762,77	5.762,77	
38	7210.29.01.04	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	24.200,00	24.200,00	12.439,73	2.358,68	0,00	2.358,68	0,00	2.358,68	14.798,41	-9.401,59	-9.401,59	
39	7210.29.13.00	CONTRIB PARA AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL												
40	7210.29.13.01	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	132.500,00	132.500,00	121.458,33	11.041,67	0,00	11.041,67	0,00	11.041,67	132.500,00	0,00	0,00	
41	7210.29.13.02	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEI	2.252.500,00	2.252.500,00	2.197.960,76	232.096,44	0,00	232.096,44	0,00	232.096,44	2.430.057,20	177.557,20	177.557,20	
42	7210.29.13.03	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - UNIFAE	343.200,00	343.200,00	334.885,88	35.361,96	0,00	35.361,96	0,00	35.361,96	370.247,84	27.047,84	27.047,84	
43	7210.29.13.04	CONTRIB PARA AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	21.547,00	21.547,00	19.750,94	1.795,54	0,00	1.795,54	0,00	1.795,54	21.546,48	-0,52	-0,52	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00	17.066.247,00	15.775.580,11	2.317.045,12	873,97	2.316.171,15	18.091.751,26	1.025.504,26	1.024.630,29			

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

Balancete da Receita de 01/12/2008 à 31/12/2008

Ficha	Codigo	CODIFICAÇÃO		ARRECADADO				DIFERENÇA			
		Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
5000	5000.00.00.00	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA									
5200	5200.00.00.00	CAUÇÕES									
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES									
5311	5311.00.00.00	INSS-SUPERINTENDENTE			3.405,99	1.002,87	0,00	1.002,87	4.408,86		
5312	5312.00.00.00	FINANCIAMENTO CREDIVISTA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	5313.00.00.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS			17.606,33	1.649,95	0,00	1.649,95	19.256,28		
5315	5315.00.00.00	I.R.R.F			307.465,58	53.133,13	0,00	53.133,13	360.598,71		
5316	5316.00.00.00	FINANC. CEF			112.859,40	6.280,41	0,00	6.280,41	119.139,81		
5317	5317.00.00.00	MENSALIDADE SINDICAL			81.114,32	7.700,72	0,00	7.700,72	88.815,04		
5318	5318.00.00.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL			40.940,00	3.803,14	0,00	3.803,14	44.743,14		
5319	5319.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			343,74	0,00	0,00	0,00	343,74		
5321	5321.00.00.00	INSS			446,62	41,39	0,00	41,39	488,01		
5322	5322.00.00.00	I.S.S.			353,60	43,05	0,00	43,05	396,65		
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			67.855,26	6.580,41	0,00	6.580,41	74.435,67		
5325	5325.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5326	5326.00.00.00	FINANC NOSSA CAIXA			118.653,21	14.150,24	0,00	14.150,24	132.803,45		
5327	5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			3.535,80	76,25	0,00	76,25	3.612,05		
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS									
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS									
5511	5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA			48.873,26	0,00	0,00	0,00	48.873,26		
5600	5600.00.00.00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA									
5700	5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR									
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS									
5900	5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS									
5911	5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS									
		TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO			684.043,57	370.152,30	0,00	370.152,30	1.054.195,87		
					1.487.496,68	464.613,86	0,00	464.613,86	1.952.110,54		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		BANCOS CONTA MOVIMENTO							64.455,50		
		BANCOS CONTA VINCULADA							20.277.665,43		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS							20.342.120,93		
		TOTAL GERAL							40.385.962,73		

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 31 de dezembro de 2008

[Handwritten signature]

Adriano Molinari Fritoli
Contador
CRC-1-SP 163715/O-3

Antonio Carlos Molina
Superintendente
R.G. 4.530.910

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 3)

Data: 12/01/2009 16:41
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Dezembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓ	11	180.000,00		180.000,00	15.643,02	153.858,47	22.986,94	145.296,28	8.562,19
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					5.476,62	89.976,48	8.153,27	84.499,86	5.476,62
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVI					2.267,25	25.374,53	2.267,25	23.107,28	2.267,25
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO	1	152.000,00	13.000,00	165.000,00	606,38	6.785,67	606,38	6.179,29	606,38
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					211,94	2.058,54	211,94	1.846,60	211,94
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO					5.774,10	11.238,84	5.774,10	11.238,84	
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D					245,01	3.746,28	1.411,83	3.746,28	
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE					245,01	3.746,28	1.411,83	3.746,28	
	43 - 13º SALÁRIO					490,03	7.492,56	2.823,66	7.492,56	
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO					326,68	3.439,29	326,68	3.439,29	
	45 - FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPAD					1.715,21	9.670,01	2.205,27	9.424,98	245,03
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS					1.715,21	9.670,01	2.205,27	9.424,98	245,03
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		10.000,00	4.812,50	4.812,50	376,25	4.436,25	376,25
	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS					4.812,50	4.812,50	376,25	4.436,25	376,25
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT	3	7.000,00		7.000,00	4.812,50	4.812,50	376,25	4.436,25	376,25
	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA					4.812,50	4.812,50	376,25	4.436,25	376,25
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00		25.000,00	754,00	11.474,64	336,42	7.587,66	3.886,98
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						3.000,00	172,82	2.667,47	332,53
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						848,30	33,60	474,50	373,80
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						1.710,40		1.240,10	470,30
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						4.689,80		2.064,00	2.625,80
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN						855,62		771,07	84,55
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO						119,80		119,80	
	45 - MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃ						130,00		130,00	
	99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO						120,72		120,72	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00		10.000,00	219,18	6.231,24	301,90	5.413,17	818,07
	8 - PEDÁGIOS						2.500,00	82,72	1.681,93	818,07
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ						3.731,24	219,18	3.731,24	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00		25.000,00	219,18	20.370,03	775,00	19.477,73	892,30
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC						20.370,03	775,00	19.477,73	892,30
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00		5.000,00					
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00		45.000,00	913,33	31.647,82	1.877,92	28.394,57	3.253,25
	1 - ASSINATURA DE PERÍODICOS E AN						1.341,00		1.341,00	
	5 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONA						200,00		200,00	
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						4.550,00		4.200,00	350,00
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						8.013,60		7.145,45	868,15
	17 - MANUT. CONSERV DE MÁQUINAS E						205,00		205,00	
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						1.050,00		267,00	783,00
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF						5.733,00		5.733,00	
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G						1.650,00		1.290,00	360,00
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES						4.365,35		4.317,25	48,10
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						1.979,00		1.135,00	844,00
	69 - SEGUROS EM GERAL						1.244,53		1.244,53	
	80 - HOSPEDAGENS						964,06		964,06	
	81 - SERVIÇOS BANCÁRIOS						7,28	7,28	7,28	
	95 - MANUT. CONSERV EQPTO. PROCESSA						175,00		175,00	
3.3.90.47	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PES	21		1.000,00	1.000,00	84,55	170,00	84,55	89,12	89,12
	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTI					84,55	89,12	84,55	89,12	89,12
4.4.90.51	OUTRAS OBRIG TRIBUTARIAS CON		20.000,00		20.000,00	84,55	89,12	84,55	89,12	89,12
4.4.90.52	OBRAS E INSTALACOES	9	20.000,00		20.000,00					
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10								
						1.830,00	9.339,00	1.830,00	9.339,00	

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 3)

Data: 12/01/2009 16:41
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Dezembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt. Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT						8.979,00	1.830,00	8.979,00	
	36 - MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS						360,00		360,00	
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			499.000,00	14.000,00	513.000,00	19.329,29	247.492,83	30.774,25	229.458,76	18.034,07
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RG									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00		20.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00		20.000,00					
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20		50.000,00	50.000,00					
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.160.000,00	166.000,00	8.326.000,00	999.105,50	8.304.603,27	995.794,09	7.641.142,42	663.460,85
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					663.460,85	7.659.755,94	660.149,44	6.996.295,09	663.460,85
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL					335.644,65	644.847,33	335.644,65	644.847,33	
3.3.90.03	PENSÕES	13	2.060.000,00		2.060.000,00	235.414,52	1.986.391,22	232.952,55	1.831.205,67	155.185,55
	1 - PENSÕES - PESSOAL CIVIL					155.185,55	1.832.647,92	152.647,33	1.677.462,37	155.185,55
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P					80.228,97	153.743,30	80.305,22	153.743,30	
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00		10.000,00	27,06	464,25	27,06	437,19	27,06
3.3.90.09	SALÁRIO FAMILIA	15	5.000,00		5.000,00	27,06	464,25	27,06	437,19	27,06
	2 - SALÁRIO FAMILIA - INATIVO-PES									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			10.275.000,00	216.000,00	10.491.000,00	1.234.547,08	10.291.458,74	1.228.773,70	9.472.785,28	818.673,46
03.03	RESERVAS									
99.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.192.247,00	-180.000,00	6.012.247,00					
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	100.000,00	-50.000,00	50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			6.292.247,00	-230.000,00	6.062.247,00					
TOTAL DO ORGÃO			17.066.247,00		17.066.247,00	1.253.876,37	10.538.951,57	1.259.547,95	9.702.244,04	836.707,53
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO			17.066.247,00		17.066.247,00	1.253.876,37	10.538.951,57	1.259.547,95	9.702.244,04	836.707,53
5.1.11.01	RP 2007- INSTITUTO DE PREVIDÊN	5001							713.806,90	
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311						1.002,87	4.408,86	
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313						1.649,95	19.256,28	
5.3.15.00	I.R.R.F	5315						53.164,28	360.732,92	
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316						6.280,41	119.139,81	
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317						7.700,72	88.815,04	
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318						3.803,14	44.743,14	
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319						41,39	488,01	
5.3.21.00	INSS	5321						29,05	396,65	
5.3.22.00	I.S.S.	5322						6.580,41	74.435,67	
5.3.24.00	PENSAO ALIMENTICIA	5324						14.150,24	132.803,45	
5.3.26.00	FINANC NOSSA CAIXA	5326						76,25	3.612,05	
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327							1.701.953,35	
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911								

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 3 / 3)

Data: 12/01/2009 16:41
Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Dezembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mês	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO							94.478,71	3.264.936,87	
	SUBTOTAL							1.354.026,66	12.967.179,91	
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
	TESOURARIA								75.330,14	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								27.343.472,68	
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								27.418.802,82	
	TOTAL GERAL								40.385.982,73	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR-GRASP-163715/0-3

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'Riu'.

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 1 / 2)

Data: 12/01/2009 16:41
Sistema CECAM

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Dezembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.1076	AQUISIÇÃO OU EDIFICAÇÃO DE SEDE PRÓP	11	180.000,00							
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREV	1	165.000,00							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO			15.643,02	153.858,47	20.310,29	153.858,47	22.986,84	145.296,28	8.562,19
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			5.476,62	89.976,48		89.976,48			
	31 GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO			2.267,25	25.374,53		25.374,53			
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			606,38	6.785,67		6.785,67			
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO			211,94	2.058,54		2.058,54			
	43 13º SALÁRIO			5.774,10	11.238,84		11.238,84			
	44 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO			245,01	3.746,28		3.746,28			
	45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			245,01	3.746,28		3.746,28			
	46 FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO			490,03	7.492,56		7.492,56			
	99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			326,68	3.439,29		3.439,29			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	1.715,21	9.670,01	1.715,21	9.670,01	2.205,27	9.424,98	245,03
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			1.715,21	9.670,01		9.670,01			
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOA DECORR CON	3	7.000,00					376,25	4.436,25	
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA									
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4	25.000,00	754,00	11.474,64	3.404,52	10.740,31	336,42	7.587,66	3.152,65
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS									
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				846,30		846,30			
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE				1.710,40		1.710,40			
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			624,00	4.689,80		4.689,80			
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO				855,62		855,62			
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO				119,80		119,80			
	45 MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAME			130,00	130,00		130,00			
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			219,18	6.231,24		6.231,24			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	5	10.000,00					301,90	5.413,17	
	8 PEDÁGIOS									
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			219,18	2.500,00		2.500,00			
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6	25.000,00					775,00	19.477,73	
	1 ACESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA									
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	7	5.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	8	45.000,00							
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES									
	5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			913,33	31.647,82		31.647,82			
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				1.341,00		1.341,00			
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES				4.550,00		4.550,00			
	17 MANUT.CONSERV.DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			863,60	8.013,60		8.013,60			
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				205,00		205,00			
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS				1.050,00		1.050,00			
	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL				5.733,00		5.733,00			
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			42,45	1.650,00		1.650,00			
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS				4.365,35		4.365,35			
	69 SEGUROS EM GERAL				1.979,00		1.979,00			
	80 HOSPEDAGENS				1.244,53		1.244,53			
	81 SERVIÇOS BANCÁRIOS			7,28	964,06		964,06			
	95 MANUT.CONSERV.EQPTO PROCESSAMENTO DADOS				175,00		175,00			
	99 OUTROS SERVICOS TERCEIRO-PESSOA JURÍDICA				170,00		170,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTI	21	1.000,00	84,55	89,12	84,55	89,12	84,55	89,12	
	OUTRAS OBRIG.TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS			84,55	89,12		89,12			
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	9	20.000,00							
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10	20.000,00							
	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS									
	36 MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO									
				9.339,00	9.339,00		9.339,00	1.830,00	9.339,00	
				8.979,00	8.979,00		8.979,00			
				360,00	360,00		360,00			

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

(Página: 2 / 2)

Data: 12/01/2009 16:41
Sistema CECAM

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Dezembro de 2008

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		513.000,00	19.329,29	247.492,83	28.605,19	242.769,43	30.774,25	229.458,76	13.310,67
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	16	20.000,00							
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	17	20.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS									
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	20	50.000,00							
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	12	8.326.000,00	999.105,50	8.304.603,27	999.105,50	8.304.603,27	995.794,09	7.641.142,42	663.460,85
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			663.460,85	7.659.755,94					
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			335.644,65	644.847,33					
3.3.90.03	PENSOES	13	2.060.000,00	235.414,52	1.986.391,22	235.414,52	1.986.391,22	232.952,55	1.831.205,67	155.185,55
	1 PENSÕES - PESSOAL CIVIL			155.185,55	1.832.647,92					
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA			80.228,97	153.743,30					
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00	27,06	464,25	27,06	464,25	27,06	437,19	27,06
3.3.90.09	SALÁRIO FAMILIA	15	5.000,00	27,06	464,25					
	2 SALÁRIO FAMILIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.491.000,00	1.234.547,08	10.291.458,74	1.234.547,08	10.291.458,74	1.228.773,70	9.472.785,28	818.673,46
03.03	RESERVAS									
99.999.7799.0002	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS	18	6.012.247,00							
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19	50.000,00							
***	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.062.247,00							
***	TOTAL DO ORGÃO		17.066.247,00	1.253.876,37	10.538.951,57	1.263.152,27	10.534.228,17	1.259.547,95	9.702.244,04	831.984,13
***	TOTAL ORÇAMENTÁRIO		17.066.247,00	1.253.876,37	10.538.951,57	1.263.152,27	10.534.228,17	1.259.547,95	9.702.244,04	831.984,13

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2008

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG-18023943SSP
CONTADOR CRCSP-16371510-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG-4530910SSP
SUPERINTENDENTE

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA				DISPONÍVEL APLICAÇÕES
	ENTES/SERVAT		CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANC		COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PMCM	JUR/APLICA	TOTAL	PAGAMENTOS			SALDO		
	PM-CM+FAE+EM	INATIVO	AOS/PIENS	SUPR FINAC						INAT/BENEF	DESP ADM				
jan/08	R\$ 866.859,58	R\$ 7.138,36	R\$ 7.138,36	R\$ 138,67	R\$ 87.474,37	R\$ 113.602,86	R\$ 229.146,13	R\$ 34.517,46	R\$ 1.338.877,43	R\$ 704.638,90	R\$ 11.740,43	R\$ 622.498,11			
fev/08	R\$ 837.375,52	R\$ 7.138,36	R\$ 7.138,36	R\$ 49.186,09	-	R\$ 113.602,86	R\$ 229.146,13	R\$ 450.778,56	R\$ 1.687.227,52	R\$ 753.323,93	R\$ 15.971,17	R\$ 917.986,42			
mar/08	R\$ 812.679,55	R\$ 8.883,85	R\$ 8.883,85	R\$ 140,00	-	R\$ 112.251,45	R\$ 229.146,13	R\$ 29.761,16	R\$ 1.192.862,14	R\$ 745.859,74	R\$ 15.360,53	R\$ 431.642,15			
abr/08	R\$ 805.682,80	R\$ 6.712,52	R\$ 6.712,52	R\$ 141,10	R\$ 41.417,02	R\$ 118.592,29	R\$ 229.146,13	R\$ 352.278,77	R\$ 1.553.970,63	R\$ 745.894,95	R\$ 21.059,53	R\$ 787.016,15			
mai/08	R\$ 871.109,26	R\$ 8.122,55	R\$ 8.122,55	R\$ 152,57	R\$ 91.017,85	R\$ 120.686,28	R\$ 229.146,14	R\$ 312.925,01	R\$ 1.633.159,66	R\$ 804.252,78	R\$ 33.322,72	R\$ 796.556,64			
jun/08	R\$ 879.898,01	R\$ 8.122,55	R\$ 8.122,55	R\$ 152,57	R\$ 36.237,57	R\$ 120.128,26	R\$ 229.146,14	R\$ 247.010,80	R\$ 1.520.695,90	R\$ 808.101,38	R\$ 16.616,95	R\$ 695.977,57			
jul/08	R\$ 892.640,72	R\$ 8.386,49	R\$ 8.386,49	R\$ 7.867,59	R\$ 42.604,28	R\$ 121.411,88	R\$ 229.146,14	R\$ 270.067,51	R\$ 1.572.124,61	R\$ 1.153.795,51	R\$ 28.425,28	R\$ 389.876,76			
ago/08	R\$ 901.370,17	R\$ 8.641,47	R\$ 8.641,47	R\$ 4.839,42	-	R\$ 121.411,88	R\$ 229.146,14	R\$ 132.363,68	R\$ 1.397.772,76	R\$ 804.626,49	R\$ 16.002,99	R\$ 577.143,28			
set/08	R\$ 906.498,68	R\$ 8.574,70	R\$ 8.574,70	R\$ 166,16	-	R\$ 121.411,88	R\$ 280.295,61	R\$ (237.340,38)	R\$ 1.079.606,65	R\$ 807.925,62	R\$ 19.839,28	R\$ 251.841,75			
out/08	R\$ 894.598,68	R\$ 8.574,70	R\$ 8.574,70	R\$ 152,89	-	R\$ 121.411,88	R\$ 280.295,61	R\$ (901.986,13)	R\$ 403.037,43	R\$ 809.163,90	R\$ 22.440,60	R\$ (428.566,88)			
nov/08	R\$ 902.209,37	R\$ 8.574,70	R\$ 8.574,70	R\$ 501,38	-	R\$ 121.411,88	R\$ 280.295,61	R\$ 121.078,17	R\$ 1.434.071,11	R\$ 811.013,15	R\$ 15.886,64	R\$ 607.951,59			
dez/08	R\$ 1.775.999,08	R\$ 16.901,00	R\$ 16.901,00	R\$ 151,70	-	R\$ 242.823,76	R\$ 280.295,61	R\$ 370.152,30	R\$ 2.696.323,45	R\$ 1.228.804,85	R\$ 30.760,25	R\$ 1.426.758,35			
SUBTOTAL	R\$ 11.346.921,42	R\$ 105.771,25	R\$ 105.771,25	R\$ 63.589,94	R\$ 298.751,09	R\$ 1.548.747,16	R\$ 2.954.351,52	R\$ 1.181.596,91	R\$ 17.499.729,29	R\$ 10.177.401,20	R\$ 247.372,37	R\$ 7.076.681,89			
TOTAL	R\$ 43.393.208,37	R\$ 904.138,60	R\$ 904.138,60	R\$ 265.381,45	R\$ 6.802.940,56	R\$ 5.642.235,91	R\$ 7.418.297,63	R\$ 6.521.309,93	R\$ 70.947.512,45	R\$ 42.644.725,38	R\$ 885.710,42	R\$ 27.418.802,82			

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2008

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE

**Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de
6 de outubro de 1997**

Declaração

O Presidente desta Fundação em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, dá publicidade do valor dos Vencimentos dos Empregos Públicos vigentes em 31/12/2008, conforme cópia em anexo.

Cargo	Remuneração
Gerente operacional	2.023,35
Chefe de operador de frio	1.195,87
Conferente	1.195,87
Auxiliar de câmara fria	764,68
Serviços gerais	611,18

O referido é a expressão da verdade. São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2009.

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

**Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de
6 de outubro de 1997**

Declaração

A Fundação DECLARA para cumprimento dos efeitos do Artigo 115, Inciso 24 dos seus Estatutos que, na data de 31 de dezembro de 2008, os bens patrimoniais dos membros da diretoria eram os seguintes:

Waldemar Yazbek Júnior, portador do CPF 822.698.908-68, Presidente desta Fundação, torna pública sua Declaração de Bens, conforme segue:

- Imóvel residencial sito neste município a rua Irmãs Westin nº 190.
- ¼ parte de imóvel residencial sito neste município a praça Roque Fiori nº 18.
- 1/3 parte de imóvel sito neste município a rua Maestro Gião nº 153.
- Loteamento Recanto do Bosque quadra 1 lote 10 sito neste município.
- Loteamento Solário da Mantiqueira quadra 16 lote 28 sito neste município.
- Loteamento Solário da Mantiqueira quadra 16 lote 29 sito neste município.
- Veículo marca Wolkswagem modelo Parati ano 2004.
- Veículo marca Chevrolet modelo Montana ano 2008.
- Vanderlei Borges de Carvalho, portador do CPF 723.406.068-53, Tesoureiro desta Fundação, torna pública sua Declaração de Bens, conforme segue:
- Imóvel residencial sito neste município a avenida Mauá nº 804.
- Veículo marca Chevrolet, modelo Corsa ano 2007.
- José Carlos da Silva Dória, portador do CPF 599.970.528-20, Secretário desta Fundação, torna pública sua Declaração de Bens, conforme segue:
- Casa residencial sito neste município a praça Waldemar Junqueira Ferreira nº 35.
- Casa residencial sito neste município a rua Campo Sales nº 461 (quota 16,66%).
- Casa residencial sito neste município a

- rua Padre José nº 39 (quota 22,5%).
 - Casa residencial sito neste município a rua Franklin Roosevelt nº 156.
 - Casa residencial sito neste município a rua Manoel Esteves Cabrera nº 125.
 - Imóvel Chácara Recreio neste município á rua Santa Sardeli Ribeiro nº 87.
 - Veículo Fiat modelo Palio Fire Celebration 1.0 ano 2007.
 - Veículo Jeep Willys Overland ano 1953.
 - Veículo marca Ford modelo Focus Guia ano 2001.
 - Veículo marca Chevrolet Belair ano 1954.
- São João da Boa Vista, 29 de janeiro de 2009.

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº. 001. DE 05 DE
JANEIRO DE 2009.**

Eu, LUCAS OCTAVIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte ...

PORTARIA:-

Art. 1º:- Nomear, o Senhor José Antonio Ferreira, portador do RG. 16.384.880 e CPF. 059.265.828-73, a partir de 01/01/2009, a ocupar o cargo em Comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal, baseado na Lei nº 383, promulgada em 28 de março de 1996, e publicada em 29 março de 1996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (05/01/2009).

**PORTARIA Nº. 002. DE 05 DE
JANEIRO DE 2009.**

Eu, LUCAS OCTAVIO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte ...

PORTARIA:-

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a contratar o Senhor LUIS AUGUSTO LOUP, portador do CPF. Nº 262.418.608-52 e RG. nº 18.023.115-7, inscrita na OABSP nº 152.813 para assumir o cargo de Assessor Jurídico.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo 1º, é com base no Anexo III – CARGOS E PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei nº 383, de 28 de março de 1.996.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação 01.02 – 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixos – Pessoal Civil, constantes do Orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (05.01.2009).

**PORTARIA N.º 03. DE 14 DE
JANEIRO DE 2009.**

Eu, Lucas Octavio de Souza, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor Moacir Molina, Adjunto Legislativo, no período de 19 de janeiro à 07 de fevereiro de 2009, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 à 31/12/2008.

PUBLIQUE-SE.

LUCAS OCTAVIO DE SOUZA

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (14/01/2009).

**LEI Nº 2.482. DE 5 DE JANEIRO
DE 2.009.**

“Regulamenta o Alvará Municipal e dá outras providências”

(Autor: Vereador Fernando Jorge Nagib – PSB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO. 1º - O Alvará ou o Auto de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento são concedidos ao interessado que preenchem os requisitos legais pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

§ 1º - poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão dos mesmos ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento; § 2º - O Alvará ou o Auto de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, deverá ser afixado no estabelecimento em local visível, de fácil acesso, e exibido ao fisco quando solicitado.

ARTIGO 2º - Após a concessão do Alvará ou do Auto de Fiscalização de Localização, os mesmos terão prazo indeterminado de validade, desde que o estabelecimento ou contribuinte mantenham as condições que legitimaram a concessão e efetuem anualmente o pagamento das respectivas taxas, conforme determina o Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - o estabelecimento ou contribuinte deverá informar a Prefeitura Municipal, por meio do Departamento de Engenharia qualquer mudança que ocorra

com o mesmo, sob pena de ter cassado o Alvará ou o Auto de Fiscalização de Localização;

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas Octavio de Souza

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (5.01.2009).

**LEI Nº 2.483. DE 5 DE JANEIRO
DE 2.009.**

“Revoga a Lei nº 685, de 11 de novembro de 1.988 e a Lei nº 22, de 13 de abril de 1.993,as quais regulamentam os dias e horários de funcionamento do comercio no município de São João da Boa Vista e dá outras providências”

(Autor: Vereador Fernando Jorge Nagib – PSB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º - Ficam revogados os dispositivos constantes nas Leis nº 685, de 11 de novembro de 1.988 e a Lei nº 22, de 13 de abril de 1.993, as quais regulamentam os dias e horários de funcionamento do comercio no município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas Octavio de Souza

Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (5.01.2009).

**RESUMO DE ADITIVO DE
CONTRATO**

ADITIVO DE CONTRATO N.º 01/2009

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Dinatel São João Telecomunicações Ltda-EPP

OBJETO: O contrato refere-se a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva no aparelho PABX Intelbrás 100400 e mesa operadora Intelbrás OP1610 Plus e aparelhos telefônicos.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme termo do contrato datado de 02 de janeiro de 2008 entre ambas as partes, conforme a cláusula III do mesmo.

VALOR: O valor do contrato será reajustado utilizando como referência o IGPM-FGV (referente a dezembro/2008) na porcentagem de 9,80%, conforme cláusula IV.1 do contrato, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 120,78 (cento e vinte reais e setenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: O aditivo de contrato foi assinado em 05 de janeiro de 2009.

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2009,
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

<u>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</u>	<u>Nº NOTA EMPENHO</u>	<u>EMPRESA</u>	<u>PRODUTOS/SERVIÇOS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PRAZO</u>
01.02 - 33.90.39.11	1	CECAM CONSULTORIA ECON.CONT. E ADM. MUN. S/S LTDA	SERV. DE CONSULTORIA ECON.CONT. E ADM. MUN.	18.894,36	GLOBAL
01.02 - 33.91.13.99	2	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS MUN. SJBVISTA	APORTE FINANCEIRO AO IPSJBVISTA	252.000,00	GLOBAL
01.02 - 33.90.39.11	3	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE SISDOC	2.080,00	GLOBAL
01.02 - 33.90.39.95	4	R. MARUDI DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE MANUTENÇÃO EM HARDWARE E SOFTWARE	500,00	GLOBAL
01.02 - 33.90.39.17	5	POTYGUARA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA	SERV. DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO ELEVADOR	2.660,00	GLOBAL
01.02 - 33.90.39.01	6	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RENOVAÇÃO BIENAL DE CAIXA POSTAL	104,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.74	7	C.M. ENTREGAS RÁPIDAS LTDA - ME	SERV. DE ENTREGA DO JORNAL "CAMARATIVA"	600,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.43	8	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	971,49	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	9	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.662,54	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	14	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	224,70	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	15	M.P. COSTA PLACAS	CONFECÇÃO TIT. CIDADÃO E PLACAS IDENTIFICAÇÃO	420,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	16	MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO	234,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	17	CID CORRÊA DE MELLO - ME	AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS P/ HOMENAGENS	960,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.59	22	RONALDO DE CARVALHO NORONHA	PINTURA DE QUADRO P/ GALERIA DE EX-PRESIDENTES	500,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.29	24	TROPICAL MOLDURAS DE ESTILO LTDA-ME	SERV. DE CONFECÇÃO DE MOLDURA P/ QUADRO	154,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	36	DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	SERV. DE MANUTENÇÃO EM CENTRAL PABX	1.449,36	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	42	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.847,37	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	43	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE 0800 DA CÂMARA MUNICIPAL	60,12	C/APRES
01.02 - 33.90.30.01	44	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	PAGTO DE COMBUSTÍVEL P/VIAGENS AO TRIBUNAL	93,50	C/APRES
				R\$286.415,44	

**JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6**

**LUCAS OCTAVIO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2008**

I- COMPARATIVOS:

	Valores expressos em R\$			
	EXERCICIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	93.986.502,32		108.573.014,16	
	R\$	%	R\$	%
Despesas Totais com Pessoal	726.354,10		760.982,28	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			6.188.661,81	5,70
Limite Legal (art.20)	5.639.190,14	6,00	6.514.380,85	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO				

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/08	R\$	Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Caixa	0,00	Processados	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00	Não Processados	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00	Total da Inscrição:	0,00
Aplicações Financeiras	0,00		
Subtotal	0,00		
(-) Deduções:			
Valores compromissados a pagar até 31/12/08	0,00		
Total das Disponibilidades:	0,00		

São João da Boa Vista, 26 de Janeiro de 2009.

Presidente da Câmara Municipal
Lucas Octavio de Souza

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

FINAL**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**
**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.008 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)**
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	296.416,08
Imposto Renda Retido na Fonte	298.045,62
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	612.010,54
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	139.945,67
Taxa de Licença e Funcionamento	8.173,20
Taxa de Licença Horário Especial	389,50
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.940,44
Taxa de Vigilância Sanitária	17.759,06
Taxa de Prestação de Serviços	42.523,56
Contribuição de Melhoria	155.437,51
Total dos Tributos Arrecadados	1.573.641,18

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	2.129.498,95
Recursos Transferidos da União	4.301.186,14
Recursos Transferidos do Estado	2.641.905,65
Recursos Transferidos FUNDEB	726.767,88
Recursos Transferidos de Convênios	351.336,52
Total da Receita Bruta	10.150.695,14
(-) Dedução do FUNDEB	-796.537,66
Total da Receita Líquida	9.354.157,48
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	2.091.579,31
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.572.185,83
Total Geral da Receita	14.017.922,62

São João da Boa Vista, 29 de Janeiro de 2009.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP

BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE DEZEMBRO DE 2.008 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M

RECEITA		DESPESA EMPENHADA		NO ANO	NO MÊS	NO ANO
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.000	9.878.146,18	103.044.699,10	DESPESAS CORRENTES	3000.00.0000	7.047.921,46	78.537.481,87
1100.00.000	1.573.641,18	20.512.231,93	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	3100.00.0000	5.514.312,89	41.815.577,36
1110.00.000	1.346.417,91	17.880.143,49	Outras Aplicações Direta	3190.00.0000	0,00	0,00
1120.00.000	71.785,76	1.547.232,98	Vencimento Vantagens Fixa	3190.11.0000	4.462.220,84	32.631.704,36
1130.00.000	155.437,51	1.084.855,46	Obrigações Patronais	3190.13.0000	59.374,02	453.152,41
1200.00.000	65.743,84	1.394.714,21	Outras Desp. Pessoal - Contr. Terceirização	3190.34.0000	-26.875,47	2.445.079,49
1220.00.000	65.743,84	1.394.714,21	Contribuições Patronais	3191.13.0000	1.019.593,50	6.285.641,10
1300.00.000	139.989,74	1.335.781,88	Juros s/ Div. P/ Contrato	3290.21.0000	-2.627,52	157.372,48
1310.00.000	7.703,99	91.163,16	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3300.00.0000	1.536.236,03	36.564.532,03
1320.00.000	132.285,75	1.244.618,72	Transf. Instit.Privadas	3300.00.0000	-54.649,62	2.847.521,66
1600.00.000	17.456,33	169.033,11	Transf. Instit. Multigovernamentais	3371.00.0000	-34.242,54	95.934,62
1700.00.000	7.749.031,08	75.520.971,70	Outras Aplicações Direta	3390.00.0000	20.771,32	495.267,48
1720.00.000	7.669.859,67	74.658.937,08	Material de Consumo	3390.30.0000	407.669,99	4.619.296,55
1721.00.000	4.301.186,14	32.192.227,32	Material de Distrib. Gratuita	3390.32.0000	12.940,11	592.387,22
1722.00.000	2.641.905,65	34.477.475,06	Serviço de Consultoria	3390.35.0000	398,40	60.301,20
1724.01.000	726.767,88	7.989.234,70	Outros Serv. Terc. P.Física	3390.36.0000	-24.942,67	2.220.502,36
1722.00.000	79.171,41	862.034,62	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	3390.39.0000	1.130.350,59	20.990.713,81
1760.01.000	332.584,01	4.111.966,27	Obrigações Trib. Contributiva	3390.47.0000	-5.946,29	995.053,71
1900.00.000	72.838,62	583.402,42	Sentenças Judiciais	3390.91.0000	0,00	624.354,04
1920.00.000	24.504,09	468.081,58	APORTE AO RPPS	3391.13.0000	0,00	2.611.430,46
1930.00.000	217.370,90	2.935.182,86	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3391.39.0000	83.886,80	397.558,80
1990.00.000	17.870,40	125.299,41	DESPESAS DE CAPITAL	4000.00.0000	516.780,10	16.563.550,37
2000.00.000	272.548,96	3.606.881,53	INVESTIMENTOS	4400.00.0000	-10.586,14	15.589.220,29
2200.00.000	383,85	46.677,45	Transf.Inst. Privada S/Fin Lucrativos (Auxílios)	4450.42.0000	0,00	400.000,00
2219.00.000	220,92	38.563,39	Obras e Instalações	4490.51.0000	-1.274.037,54	8.851.997,79
2220.00.000	162,93	8.114,06	Equip. Mat. Permanente	4490.52.0000	394.116,21	1.069.574,58
2400.00.000	272.165,11	3.560.204,08	Sentenças Judiciais	4490.91.0000	0,00	241.024,59
2470.00.000	272.165,11	3.560.204,08	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	4491.51.0000	869.335,19	5.026.623,33
			INVERSOES FINANCEIRAS	4500.00.0000	524.744,68	748.473,44
			Aquisição de Imóveis	4590.61.0000	524.744,68	748.473,44
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4600.00.0000	2.621,56	225.856,64
			Principal Dívida Contratada	4690.71.0000	2.621,56	225.856,64
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	10.150.695,14	106.651.580,63				
9720.00.000	-796.537,66	-9.265.359,58				
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	9.354.157,48	97.386.221,05	TOTAL DESPESA PREFEITURA		7.564.701,56	95.101.032,24
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.091.579,31	19.263.723,41	(-) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.696.633,88	29.735.975,91
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	2.572.185,83	15.213.063,56				
TOTAL GERAL DA RECEITA	14.017.922,62	131.863.008,02	TOTAL GERAL DA DESPESA		11.261.335,44	124.837.008,15

São João da Boa Vista, 29 de Janeiro 2009

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIO DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2008
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I**

RECEITAS	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL
	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA									
Imposto Predial e Territorial Urbano	18.883,68		3.697.986,36		2.312.229,49		1.901.265,33		7.930.364,86
Imposto de Renda Retido na Fonte	595.342,02		602.097,83		613.436,35		817.999,29		2.628.875,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	216.800,86		251.949,69		351.454,21		339.718,04		1.159.922,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.514.220,56		1.610.827,79		1.675.063,99		2.059.238,38		6.859.350,72
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Cota Parte do FPM	4.690.928,82		4.698.411,63		4.301.722,73		5.625.713,25		19.316.776,43
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	4.719,02		2.778,19		7.119,39		52.755,74		67.372,34
Cota Parte do IPI	60.163,02		64.263,59		62.771,14		70.193,25		257.391,00
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	52.152,57		52.153,57		52.152,57		52.151,57		208.610,28
Cota Parte do ICMS	5.696.048,51		6.376.261,32		7.320.094,06		6.801.873,46		26.194.277,35
Cota Parte do IPVA	5.763.502,91		748.384,83		567.986,13		262.430,73		7.342.304,60
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas e Juros de Mora dos Impostos	87,46		6.283,73		17.600,29		30.487,49		54.468,97
Receita da Dívida Ativa do IPTU	639.764,54		341.337,49		329.345,48		320.569,38		1.631.016,89
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	49.874,99		175.570,99		50.779,78		47.721,23		323.946,99
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	19.302.488,96		18.628.307,01		17.661.755,61		18.382.117,14		73.974.688,72
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%									
Vigilância Sanitária	23.880,69	0,00	41.595,00	0,00	50.337,95	0,00	51.095,15	0,00	166.908,79
Contribuições	1.403,54	0,00	0,00	0,00	2.135,88	0,00	11.070,50	0,00	14.609,92
FMS - Aspa - C/ 8.136-1	1.618,75	3.071,65	1.679,80	3.388,95	2.128,84	4.132,15	1.791,00	4.484,20	22.295,34
Aplicações Financeiras - C/97-4/21.252-0/5-9	0,00	2.334,62	0,00	53,28	0,00	21,51	0,00	39,65	2.449,06
SOMA	26.902,98	5.406,27	43.274,80	3.442,23	54.602,67	4.153,66	63.956,65	4.523,85	206.263,11
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO									
5.1 - Transferências da União - 100%									
Programa PAB - C/ 58.042-2	536.362,75	3.186,68	357.220,50	2.328,76	0,00	0,00	0,00	0,00	899.098,69
Progr. Vigilância Epidemiológica-ECD - C/ 8.493-X	54.156,95	157,51	42.495,44	151,93	0,00	0,00	0,00	0,00	96.961,83
Gestão Plena - C/ 58.043-0	1.631.226,98	3.736,39	1.260.305,32	733,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896.001,89
Programa Nacional HIV/AIDS/DST - C/ 14.364-2	26.902,31	4.203,68	0,00	4.347,45	0,00	2.111,27	0,00	0,00	37.564,71
Programa - MAC/VSPM - C/14.362-6	0,00	978,13	0,00	1.039,97	0,00	44,59	0,00	0,00	2.062,69
Programa Saúde Trabalhador - C/19.048-9	0,00	5.773,72	0,00	6.001,00	0,00	6.895,77	0,00	7.041,11	25.711,60
Aux. Prog. Hipert., Diab., Asma e Rinit - C/ 23.814-7	14.282,45	5.921,00	54.707,00	5.957,89	0,00	6.728,54	0,00	0,00	87.596,88
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 (AIDS)	0,00	0,00	25.000,00	177,63	0,00	2.951,54	25.000,00	5.599,61	58.738,78
BLAFB - C/C006.624.001-9 (HIPERTENÇÃO)	0,00	0,00	13.676,75	32,37	41.030,25	1.271,41	40.966,68	7.732,05	104.709,51
BLATB - C/C 006.624.002-7 (PAB)	0,00	0,00	194.010,25	297,70	514.545,75	1.525,34	677.832,01	2.195,85	1.390.406,90
BLMAC - C/C 006.624.003-5 (GESTÃO PLENA)	0,00	0,00	574.830,79	3.719,59	1.737.281,33	103,23	2.332.104,90	382,01	4.648.421,85
BLVGF - 006.624.004-3 (VISAVECD)	0,00	0,00	19.088,00	63,92	52.204,47	5,98	71.312,14	310,07	142.984,58
Convênio 825 ABS 29.086-6 (EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	80.000,00	603,20	0,00	2.096,59	0,00	1.026,91	83.726,70
Convênio 3621 ABS 29.091-2 (EQUIPAMENTOS)	0,00	0,00	49.270,00	369,46	0,00	1.159,79	0,00	496,95	51.296,20
5.2 - Transferências do Estado - 100%									
T. Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2	0,00	2.246,66	0,00	71,87	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318,53
Transf. Fundo a Fundo - Custeio C/433-3	0,00	0,00	0,00	0,00	16.011,80	0,00	0,00	0,00	16.011,80
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.262.931,44	26.203,77	2.670.604,05	25.895,94	2.361.073,60	24.904,05	3.147.215,73	24.784,56	10.543.613,14
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	21.623.933,42		21.371.524,03		20.106.489,59		21.622.597,93		84.724.544,97

São João da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Vaidei Samonetto
Contador
CRC. 1SP 165611/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (PAGOS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2008
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

ANEXO I

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS LIQUIDADAS NO PROGRAMA - SAÚDE	4.110.755,52	6.055.497,64	6.877.374,57	9.231.453,41	26.275.081,14
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS	25.284,23	41.595,00	52.473,83	62.165,65	181.518,71
Vigilância Sanitária/Contribuições - Conta Geral					
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS	682.247,08	694.692,00	0,00	0,00	1.376.939,08
Programa PAB - C/ 58.042-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASPA - C/8.136-1	51.979,21	65.875,16	21.913,78	0,00	139.768,15
Programa Vigilância Epidemiológica - ECD - C/ 8.493-X	1.627.210,65	1.882.538,64	261,55	0,00	3.510.010,84
Gestão Plena - C/58.043-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trans. Fundo a Fundo - Custeio C/ 433-3	10.801,16	21.003,78	2.122,39	0,00	33.927,33
Programa Nacional HIV/AIDS/DST C/ 14.364-2	1.039,25	1.869,70	2.600,00	0,00	5.508,95
Programa MAC/SPM - C/ 14.362-6	8.163,90	11.288,04	8.675,16	14.098,76	42.225,86
Programa Saúde do Trabalhador - C/ 19.048-9	53.449,50	6.456,00	6.393,50	0,00	66.299,00
Aux.Prog. Hipertensão, Diab., Asma e Rinite-C/ 23.814-7	0,00	0,00	8.158,00	15.105,56	23.263,56
FNS - AIDS - C/C 006.624.000-0 -	0,00	0,00	58.399,70	7.353,40	65.753,10
BLAFB - C/C 006.624.001-9 - HIP. DIAB. ASMA E RINITE	0,00	0,00	765.196,33	309.167,55	1.078.742,03
BLATB - C/C 006.624.002-7 - PAB	0,00	4.378,15	2.201.673,25	1.965.770,53	4.484.799,59
BLMAC - C/C 006.624.003-5 - G. PLENA	0,00	317.355,81	76.196,13	80.210,16	156.946,77
BLVGF - 006.624.004-3 - VISA/ECD	0,00	540,48	44.503,50	21.759,00	66.262,50
Convênio 825 ABS 29.086-6 - Equipamentos	0,00	0,00	39.182,00	1.146,29	40.328,29
Convênio 3621 ABS 29.091-2 - Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS	2.986,00	91.896,45	0,00	0,00	94.882,45
Termo Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2					
Total de despesas de Convênios.....	2.463.160,98	3.139.489,21	3.287.749,12	2.476.776,90	11.367.176,21
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	1.647.594,54	2.916.008,43	3.589.625,45	6.754.676,51	14.907.904,93
PERCENTUAL APLICADO	8,54%	15,65%	20,32%	36,75%	20,15%

São João da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2008.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças

Compactado p/ Publicação - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
6º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,44	24.128.683,58	117.497.584,00	128.256.126,49	-10.758.542,49
Tributárias	19.323.250,00	19.323.250,00	3.220.541,60	3.649.445,58	19.323.250,00	21.210.602,31	-1.887.352,31
Impostos	17.074.000,00	17.074.000,00	2.845.666,60	3.262.845,40	17.074.000,00	18.578.513,87	-1.504.513,87
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,30	1.158.776,87	8.000.000,00	7.930.364,86	69.635,14
ISSQN	5.700.000,00	5.700.000,00	950.000,00	1.246.045,76	5.700.000,00	6.859.350,72	-1.159.350,72
ITBI	850.000,00	850.000,00	141.666,70	247.758,98	850.000,00	1.159.922,80	-309.922,80
IRRF	2.524.000,00	2.524.000,00	420.666,60	610.263,79	2.524.000,00	2.628.875,49	-104.875,49
Taxas	1.449.250,00	1.449.250,00	241.541,70	147.545,54	1.449.250,00	1.547.232,98	-97.982,98
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	133.333,30	239.054,64	800.000,00	1.084.855,46	-284.855,46
Contribuições	5.096.500,00	5.096.500,00	849.416,67	1.108.956,13	5.096.500,00	5.293.389,61	-196.889,61
Patrimoniais	3.026.180,00	3.026.180,00	504.363,30	356.064,79	3.026.180,00	3.580.792,82	-554.612,82
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	12.930.473,00	12.930.473,00	2.155.078,70	1.806.314,24	12.930.473,00	9.739.256,11	3.191.216,89
Transferências Correntes	67.420.835,00	67.420.835,00	11.236.805,80	13.454.066,44	67.420.835,00	75.520.971,70	-8.100.136,70
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(8.538.008,00)	(8.538.008,00)	(1.423.001,30)	(1.511.957,16)	(8.538.008,00)	(9.265.359,58)	-727.351,58
Outras Receitas Correntes	18.238.354,00	18.238.354,00	3.039.725,67	5.265.793,56	18.238.354,00	22.176.473,52	-3.938.119,52
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	338.664,92	0,00	3.606.881,53	-3.606.881,53
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	898,61	0,00	46.677,45	-46.677,45
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	337.766,31	0,00	3.560.204,08	-3.560.204,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	117.497.584,00	117.497.584,00	19.582.930,44	24.467.348,50	117.497.584,00	131.863.008,02	-14.365.424,02
DESPESAS	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	102.722.747,00	117.026.204,25	17.541.105,96	26.202.388,24	108.004.274,46	105.521.876,36	9.021.929,79
Pessoal/Encargos Sociais	46.425.460,00	50.993.627,35	10.390.016,38	14.191.486,90	50.687.193,02	50.687.193,02	306.434,33
Juros/Encargos da Dívida Interna	165.000,00	157.372,50	-2.627,52	26.534,96	157.372,48	157.372,48	0,02
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.132.287,00	65.875.204,40	7.153.717,10	11.984.366,38	57.159.708,96	54.677.310,86	8.715.495,44
Despesas de Capital (D)	13.834.837,00	20.313.680,24	1.026.465,71	3.346.619,00	16.832.733,69	12.849.131,87	3.480.946,55
Investimentos	11.932.837,00	18.758.276,74	99.099,47	2.911.153,45	15.458.403,61	12.044.112,68	3.299.873,13
Inversões Financeiras	1.678.000,00	929.546,50	524.744,68	24.695,29	748.473,44	179.162,55	181.073,06
Amortização da Dívida	224.000,00	225.857,00	2.621,56	10.770,26	225.856,64	225.856,64	0,36
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	224.000,00	225.857,00	2.621,56	10.770,26	225.856,64	225.856,64	0,36
Outras Despesas de Capital	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	940.000,00	890.000,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	116.557.584,00	137.339.884,49	18.567.571,67	29.549.007,24	124.837.008,15	118.371.008,23	12.502.876,34
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B-C-D)	940.000,00	-19.842.300,49	5.899.776,83	-5.081.658,74	7.025.999,87	13.491.999,79	

Nelson Mancini Nicolau- Pref. Municipa

Valdei Samonetto-CRC Nº 165611/O-8

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
6º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidadada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	16.883.753,22	97.386.221,05	12.676.526,01	95.101.032,24	23.922.393,85	90.567.634,21	2.285.188,81	1,73%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.583.595,28	34.476.786,97	5.891.045,66	29.735.975,91	5.626.613,39	27.803.374,02	4.740.811,06	3,60%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA -	3.629.595,80	18.091.751,26	2.085.646,42	10.537.308,74	2.095.005,24	10.535.292,32	7.554.442,52	5,73%
CENTRO UNIVERSITÁRIO-FAC	2.084.694,34	11.172.090,49	2.254.955,81	12.683.363,98	2.519.620,93	12.617.455,53	-1.511.273,49	-1,15%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	78.204,44	414.729,14	69.609,41	423.207,96	100.785,97	418.819,13	-8.478,82	-0,01%
EMURVI	1.791.100,70	4.798.216,08	1.480.834,02	6.092.095,23	911.201,25	4.231.807,04	-1.293.879,15	-0,98%
TOTAIS:	24.467.348,50	131.863.008,02	18.567.571,67	124.837.008,15	29.549.007,24	118.371.008,23	7.025.999,87	5,33%

*Prefeitura e Câmara

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

Compactado p/ Publicação - Modelo 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
6º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		6º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	993.500,00	993.500,00	137.366,85	150.528,87	846.585,97	846.585,97	146.914,03
1	31	Ação Legislativa	993.500,00	993.500,00	137.366,85	150.528,87	846.585,97	846.585,97	146.914,03
4	0	ADMINISTRAÇÃO	8.922.000,00	10.718.912,92	1.506.909,89	2.320.143,61	10.403.477,56	10.270.478,31	315.435,36
4	121	Planejamento e Orçamento	588.000,00	679.992,47	104.581,40	197.122,86	679.820,38	659.278,98	172,09
4	122	Administração Geral	6.576.000,00	7.740.453,32	1.091.418,70	1.603.218,79	7.428.580,72	7.317.240,25	311.872,60
4	123	Administração Financeira	1.566.000,00	2.095.094,06	295.109,57	492.920,91	2.092.197,40	2.091.640,02	2.896,66
4	131	Comunicação Social	192.000,00	203.373,07	15.800,22	26.881,05	202.879,06	202.319,06	494,01
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	135.263,73	7.869,14	38.778,23	130.061,78	129.083,78	5.201,95
6	182	Defesa Civil	120.000,00	135.263,73	7.869,14	38.778,23	130.061,78	129.083,78	5.201,95
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.753.640,00	2.937.890,65	168.518,44	618.263,79	2.620.396,00	2.601.204,81	317.494,65
8	241	Assistência ao Idoso	27.720,00	15.840,00	0,00	3.960,00	15.840,00	15.840,00	0,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.540,00	174.420,00	0,00	43.605,00	174.420,00	174.420,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	110.150,00	92.782,89	-55,11	22.095,00	92.782,89	92.182,89	0,00
8	244	Assistência Comunitária	2.453.230,00	2.654.847,76	168.573,55	548.603,79	2.337.353,11	2.318.761,92	317.494,65
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.543.947,00	19.816.400,05	2.800.891,71	3.048.948,99	13.499.763,83	13.499.763,83	6.316.636,22
9	271	Previdência Básica	381.500,00	412.883,00	75.164,68	95.194,14	330.292,62	330.292,62	82.590,38
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.970.200,00	13.391.270,05	2.725.727,03	2.953.754,85	13.169.471,21	13.169.471,21	221.798,84
9	999	Formação Reserva Financeira ao IPSJBV	6.192.247,00	6.012.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.012.247,00
10	0	SAÚDE	24.213.312,00	27.035.143,57	4.289.013,54	6.930.955,32	26.324.761,64	26.231.229,44	710.381,93
10	301	Atenção Básica	2.733.000,00	2.790.661,73	65.280,99	135.746,77	2.699.436,82	2.678.729,49	91.224,91
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.203.312,00	23.836.045,84	4.166.550,17	6.701.944,65	23.238.484,18	23.175.097,91	597.561,66
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	76.750,00	10.268,57	15.859,32	63.320,94	59.283,94	13.429,06
10	304	Vigilância Sanitária	12.600,00	12.600,00	-255,00	125,00	10.941,50	10.634,30	1.658,50
10	305	Vigilância Epidemiológica	189.400,00	319.086,00	47.168,81	77.279,58	312.578,20	307.483,80	6.507,80
12	0	EDUCAÇÃO	32.633.348,00	37.016.898,49	6.465.244,90	9.670.820,65	35.840.016,32	33.327.140,97	1.176.882,17
12	361	Ensino Fundamental	10.546.174,00	12.234.183,20	1.598.717,15	4.053.687,71	12.162.294,28	11.709.869,69	71.888,92
12	363	Ensino Profissional	1.693.927,00	1.661.533,34	233.641,46	532.127,81	1.660.291,25	1.660.141,25	1.242,09
12	364	Ensino Superior	11.983.000,00	11.935.952,16	1.859.246,10	2.012.772,66	10.887.298,86	10.821.390,41	1.048.653,30
12	365	Educação Infantil	6.986.447,00	9.741.429,79	2.448.654,40	2.636.108,12	9.704.314,65	7.709.922,34	37.115,14
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.423.800,00	1.443.800,00	324.985,79	436.124,35	1.425.817,28	1.425.817,28	17.982,72
13	0	CULTURA	1.221.000,00	1.670.900,58	184.457,26	315.409,62	1.437.802,36	1.433.612,20	233.098,22
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00
13	392	Difusão Cultural	1.100.000,00	1.549.900,58	184.457,26	315.409,62	1.437.802,36	1.433.612,20	112.098,22
15	0	URBANISMO	9.328.390,00	19.236.344,21	940.442,80	3.466.047,98	16.201.627,18	13.866.212,33	3.034.717,03
15	451	Infra-Estrutura Urbana	1.905.390,00	12.113.871,41	-40.953,63	1.611.453,97	9.081.603,32	6.810.172,92	3.032.268,09
15	452	Serviços Urbanos	6.838.000,00	6.555.909,28	928.956,05	1.700.179,23	6.555.848,50	6.491.864,05	60,78
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	585.000,00	566.563,52	52.440,38	154.414,78	564.175,36	564.175,36	2.388,16
16	0	HABITAÇÃO	1.762.000,00	1.388.824,29	553.866,11	641.011,49	1.388.811,92	1.342.628,24	12,37
16	482	Habitação Urbana	1.762.000,00	1.388.824,29	553.866,11	641.011,49	1.388.811,92	1.342.628,24	12,37
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	750.000,00	539.814,50	523.814,50	2.000,00	537.814,50	12.000,00	2.000,00
18	544	Recursos Hídricos	750.000,00	539.814,50	523.814,50	2.000,00	537.814,50	12.000,00	2.000,00
20	0	AGRICULTURA	904.200,00	1.023.676,00	109.674,06	188.340,33	926.352,67	921.963,84	97.323,33
20	601	Promoção da Produção Vegetal	480.200,00	480.200,00	59.426,06	88.303,89	384.892,37	380.503,54	95.307,63
20	605	Abastecimento	424.000,00	543.476,00	50.248,00	100.036,44	541.460,30	541.460,30	2.015,70
22	0	INDÚSTRIA	1.942.000,00	2.088.466,91	328.334,33	265.713,73	2.088.460,83	1.540.211,47	6,08
22	662	Produção Industrial	1.942.000,00	2.088.466,91	328.334,33	265.713,73	2.088.460,83	1.540.211,47	6,08
26	0	TRANSPORTE	5.307.000,00	5.397.910,44	132.944,09	277.732,35	5.397.454,93	5.225.532,59	455,51
26	782	Transporte Rodoviário	5.307.000,00	5.397.910,44	132.944,09	277.732,35	5.397.454,93	5.225.532,59	455,51
27	0	DESPORTO E LAZER	2.239.000,00	2.989.438,00	280.544,45	827.727,72	2.977.421,73	2.907.161,52	12.016,27
27	812	Desporto Comunitário	1.000,00	88.068,00	-48.000,00	21.249,75	88.068,00	88.068,00	0,00
27	813	Lazer	2.238.000,00	2.901.370,00	328.544,45	806.477,97	2.889.353,73	2.819.093,52	12.016,27
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.924.247,00	4.217.166,15	137.679,60	786.584,56	4.216.198,93	4.216.198,93	967,22
28	843	Serviço da Dívida Interna	389.000,00	383.229,50	-5,96	37.305,22	383.229,12	383.229,12	0,38
28	845	Transferências	2.749.747,00	3.004.016,66	70.723,92	560.591,22	3.003.573,34	3.003.573,34	443,32
28	846	Outros Encargos Especiais	785.500,00	829.919,99	66.961,64	188.688,12	829.396,47	829.396,47	523,52
		TOTAL	116.557.584,00	137.339.884,49	18.567.571,67	29.549.007,24	124.837.008,15	118.371.008,23	12.502.876,34

Nelson Mancini Nicolau-Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto

CRC Nº 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho-Diretor Financeiro

Modelo 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
6º BIMESTRE DE 2008

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												Precisão atualizada Exercício		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS DE REF: DEZEMBRO		TOTAL	Aprovação Bimestre Anterior
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9.614.955,97	7.955.408,00	7.478.453,85	10.045.212,47	8.309.580,12	8.344.024,77	8.247.217,49	7.976.494,24	8.647.099,55	8.371.257,18	8.178.899,28	9.878.146,18	103.044.699,14	99.462.709,73	92.538.088,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.424.641,44	2.803.317,28	2.390.079,99	2.532.460,38	2.587.726,15	2.553.923,94	3.039.129,36	2.361.698,95	2.828.080,83	2.363.183,46	2.919.880,14	4.463.765,14	34.476.786,97	33.327.201,05	33.497.884,00
Autorizações	2.535.719,57	2.768.259,27	2.086.542,71	2.418.664,59	2.462.694,56	2.342.654,35	2.442.756,22	2.182.504,88	2.201.828,82	2.108.016,64	2.232.003,00	3.482.287,14	29.263.841,75	28.707.795,81	30.816.247,00
Fundações Públicas	35.237,07	26.119,60	232.283,10	47.284,09	-142.173,86	42.064,90	23.049,06	17.605,44	36.683,97	18.371,33	33.597,85	44.606,59	414.729,14	407.456,88	651.000,00
Empresas Esatais Dependentes	853.684,80	8.938,41	80.254,18	665.117,01	267.295,45	169.204,69	573.324,02	161.588,61	589.518,03	236.795,49	654.229,29	1.156.871,41	4.798.216,08	4.211.978,34	2.080.337,00
Subtotal	13.039.597,41	10.758.725,28	9.877.513,84	12.575.672,85	10.897.276,27	10.897.948,71	11.286.346,79	10.338.193,17	11.475.130,37	10.734.440,64	11.098.729,42	14.541.911,32	137.521.486,07	132.789.910,78	126.035.992,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Inde Fund	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg. Propr. Previdência	296.115,16	284.910,90	280.753,73	275.280,17	299.540,34	302.469,67	307.303,51	310.007,47	311.903,97	307.708,64	310.653,17	611.078,67	3.898.675,44	3.795.997,04	3.746.500,00
Compensação Finance. entre Reg. Prev.	200.077,23	113.602,86	112.251,45	160.009,31	211.704,13	156.365,83	164.016,16	121.411,88	121.411,88	121.411,88	121.411,88	242.823,76	1.847.498,25	1.821.618,21	1.800.000,00
FUNDEF	673.497,84	633.299,30	575.635,62	678.180,98	624.689,04	604.313,52	699.735,09	654.756,64	772.159,64	696.956,04	649.249,11	726.767,88	7.989.234,70	7.453.479,80	5.505.670,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1.657.813,57	788.749,11	841.152,04	824.269,98	1.072.819,54	977.840,48	1.392.155,05	982.296,48	1.466.188,47	1.106.209,41	1.531.383,62	2.572.185,85	15.215.063,56	14.088.249,38	11.573.084,00
Subtotal	2.828.503,80	1.820.556,17	1.809.792,84	1.938.710,44	2.208.753,05	2.040.989,50	2.563.209,79	2.088.472,47	2.671.663,96	2.232.285,97	2.412.677,78	4.152.856,14	28.948.471,91	27.157.344,43	22.625.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.211.093,61	8.938.169,11	8.067.721,00	10.636.962,41	8.688.523,22	8.856.959,21	8.723.137,00	8.249.720,70	8.803.466,41	8.502.154,67	8.686.051,64	10.389.055,14	108.575.014,14	105.632.566,35	103.410.338,00

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R\$

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	7.269.000,00	7.269.000,00	1.782.752,58	7.554.797,74	-285.797,74
Contribuições dos Servidores Ativos	3.646.500,00	3.646.500,00	896.236,14	3.792.904,15	-146.404,15
Contribuições dos Servidores Inativos	80.000,00	80.000,00	21.126,51	86.819,05	-6.819,05
Contribuições dos Pensionistas	20.000,00	20.000,00	4.349,19	18.952,20	1.047,80
Receitas Patrimoniais	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.829.703,04	-329.703,04
Compensações Previdenciárias	1.800.000,00	1.800.000,00	364.235,64	1.847.498,25	-47.498,25
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.750.747,00	2.750.747,00	560.895,74	2.961.076,83	-210.329,83
Total	17.066.247,00	17.066.247,00	3.629.595,80	18.091.751,26	-1.025.504,26

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	8.160.000,00	8.326.000,00	1.659.254,94	8.304.603,27	1.659.254,94	8.304.603,27	21.396,73
Pensionistas	2.060.000,00	2.060.000,00	388.138,10	1.986.391,22	388.138,10	1.986.391,22	73.608,78
Outros Benefícios	15.000,00	15.000,00	54,12	464,25	54,12	464,25	14.535,75
Outras Despesas	539.000,00	603.000,00	38.199,26	245.850,00	47.558,08	243.833,58	357.150,00
Total	10.774.000,00	11.004.000,00	2.085.646,42	10.537.308,74	2.095.005,24	10.535.292,32	466.691,26

III - RESULTADO	6.292.247,00	6.062.247,00	1.543.949,38	7.554.442,52	1.534.590,56	7.556.458,94	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	20.043.892,95		Despesas	12.967.211,06
Orçamentárias	18.091.751,26		Orçamentárias pagas	9.702.244,04
Extra-orçamentárias	1.952.141,69		Extra-orçamentárias	3.264.967,02
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	20.342.120,93		Saldo Atual	27.418.802,82
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	64.455,50		Bancos Conta Movimento	75.330,14
Aplicações Financeiras	20.277.665,43		Aplicações Financeiras	27.343.472,68
Total Geral	40.386.013,88			40.386.013,88

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto-CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 5

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
6º BIMESTRE DE 2008

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	117.497.584,00	19.582.930,44	117.497.584,00	24.128.683,58	128.256.126,49	109.974.103,49
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	338.664,92	3.606.881,53	2.177.102,02
Subtotal:	117.497.584,00	19.582.930,44	117.497.584,00	24.467.348,50	131.863.008,02	112.151.205,51
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	2.936.180,00	489.363,30	2.936.180,00	340.646,60	3.489.629,66	3.096.355,87
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	898,61	46.677,45	22.480,60
Subtotal	2.936.180,00	489.363,30	2.936.180,00	341.545,21	3.536.307,11	3.118.836,47
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	114.561.404,00	19.093.567,14	114.561.404,00	24.125.803,29	128.326.700,91	109.032.369,04

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	117.026.204,25	27.207.651,94	117.026.204,25	26.202.388,24	105.521.876,36	92.868.328,56
(-) Juros e Encargos da Dívida	157.372,50	19.872,50	157.372,50	26.534,96	157.372,48	156.131,31
Subtotal	116.868.831,75	27.187.779,44	116.868.831,75	26.175.853,28	105.364.503,88	92.712.197,25
Despesas de Capital	20.313.680,24	4.342.492,65	20.313.680,24	3.346.619,00	12.849.131,87	10.124.462,83
(-) Deduções	225.857,00	39.190,33	225.857,00	10.770,26	225.856,64	267.109,65
Amortização de Dívida	225.857,00	39.190,33	225.857,00	10.770,26	225.856,64	267.109,65
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	20.087.823,24	4.303.302,32	20.087.823,24	3.335.848,74	12.623.275,23	9.857.353,18
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	890.000,00	148.333,38	890.000,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	136.956.654,99	31.491.081,76	136.956.654,99	29.511.702,02	117.987.779,11	102.569.550,43
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-21.505.250,99	-12.249.181,24	-21.505.250,99	-5.385.898,73	10.338.921,80	6.462.818,61

RESULTADO NOMINAL ESPECIFICAÇÃO	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	5.629.011,37	5.170.779,10	5.661.403,29		
II. Deduções: (*)	30.127.969,29	45.175.507,68	40.690.201,54		
Ativo Disponível	35.502.285,64	45.941.628,92	47.414.226,88		
Haveres Financeiros	187.664,56	243.251,28	250.889,00		
(-) Restos a Pagar Processados	5.561.980,91	1.009.372,52	6.974.914,34		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	-24.498.957,92	-40.004.728,58	-35.028.798,25		
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00		
V. Passivos Reconhecidos	-2.461.313,44	0,00	-6.488.684,18		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-22.037.644,48	-40.004.728,58	-28.540.114,07	11.464.614,51	-6.502.469,59

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito
Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Modelo 6

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

6º BIMESTRE DE 2008

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	8.023.294,35	6.974.914,34	6.465.999,92	130.714,13	130.760,63	5.489,58	7.869.849,46	13.463.598,52	47.414.226,88
Prefeitura Municipal	6.882.879,41	5.782.064,70	4.533.398,03	128.354,37	128.354,37	5.489,58	6.750.046,53	10.319.941,24	16.346.174,43
Órgãos/Entidades	1.140.414,94	1.192.849,64	1.932.601,89	2.359,76	2.406,26	0,00	1.119.802,93	3.143.657,28	31.068.052,45
Autarquia IPSJBV	715.283,65	833.048,28	2.016,42	0,00	46,00	0,00	713.806,90	836.495,45	27.418.802,82
Autarquia UNIFAE	188.388,89	142.547,83	65.908,45	0,00	0,50	0,00	171.613,39	225.231,28	2.149.637,24
Fundação Nova São João	8.537,16	17.985,54	4.388,83	1.699,26	1.699,26	0,00	6.837,90	22.374,37	38.758,65
Emp.Munic..Hurb.SJBVP-EMUVI	228.205,24	199.267,99	1.860.288,19	660,50	660,50	0,00	227.544,74	2.059.556,18	1.460.853,74
TOTAL:	8.023.294,35	6.974.914,34	6.465.999,92	130.714,13	130.760,63	5.489,58	7.869.849,46	13.463.598,52	47.414.226,88

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.

Modelo 7

**COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E
DESPESAS DE CAPITAL**

(Artigos 53, §1º, Inciso I, e 38, §1º, da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

ANO DE 2008

Valores expressos em R\$

PODER/ÓRGÃO/ENTIDADES	Operações de Crédito (exceto ARO)		Despesas de Capital Líquidas (1)	Deduções das Despesas de Capital		Despesas de Capital Líquidas (1) - [(2)+(3)]	Operações de Crédito do Exercício (exceto ARO)
	Previsão Inicial	Previsão atualizada		Inciso I, § 3º, artigo 32, LRF (2)	Inciso II, § 3º, artigo 32, LRF (3)		
Prefeitura Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia IPSJBV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia UNIFAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundação Nova São João	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emp.Munic.Hurb.SJBVP-EMUVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Apresentar medidas/justificativas caso o montante das operações de crédito tenha ultrapassado as despesas de capital líquidas.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir.Financ.

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

FUNDO/ENTIDADE:

ANO DE 2008

Valores expressos em R\$

ANO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO
2007	16.885.462,64	11.582.606,78	5.302.855,86
2008	18.784.187,25	12.238.896,18	6.545.291,07
2009	20.751.069,35	13.118.714,36	7.632.354,99
2010	22.782.756,96	14.023.078,66	8.759.678,30
2011	23.811.283,23	15.074.792,76	8.736.490,47
2012	24.474.325,96	15.857.723,33	8.616.602,63
2013	25.129.836,69	16.665.474,00	8.464.362,69
2014	25.769.590,35	17.707.542,51	8.062.047,84
2015	26.381.226,95	18.895.812,47	7.485.414,48
2016	26.975.504,62	19.523.077,43	7.452.427,19
2017	27.559.957,70	20.425.517,94	7.134.439,76
2018	28.133.313,72	21.075.584,19	7.057.729,53
2019	28.703.140,91	21.703.590,51	6.999.550,40
2020	29.266.087,82	22.458.347,58	6.807.740,24
2021	29.822.487,08	23.061.540,90	6.760.946,18
2022	30.380.399,29	23.534.550,48	6.845.848,81
2023	30.940.826,87	24.107.390,42	6.833.436,45
2024	31.505.430,67	24.530.102,76	6.975.327,91
2025	32.076.561,42	25.032.973,56	7.043.587,86
2026	32.583.791,17	27.816.372,38	4.767.418,79
2027	33.025.936,49	28.230.923,27	4.795.013,22
2028	33.474.569,41	28.498.454,85	4.976.114,56
2029	33.936.979,93	28.683.015,33	5.253.964,60
2030	34.419.217,58	28.776.486,68	5.642.730,90
2031	34.925.165,31	28.871.305,25	6.053.860,06
2032	35.456.165,90	28.967.471,57	6.488.694,33
2033	36.013.648,39	29.064.798,30	6.948.850,09
2034	36.599.138,74	29.163.098,12	7.436.040,62
2035	37.214.260,07	29.262.371,54	7.951.888,53
2036	37.860.738,54	29.362.431,24	8.498.307,30
2037	38.540.412,27	29.463.183,80	9.077.228,47
2038	39.255.232,45	29.564.629,75	9.690.602,70
2039	40.007.273,00	29.666.581,73	10.340.691,27
2040	40.798.737,80	29.769.040,27	11.029.697,53
2041	41.631.965,83	29.871.911,95	11.760.053,88

Nome do Atuário Responsável / Registro nº:

Richard Dutzman

MIBA 935

Nelson Mancini Nicolau -
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho
Diretor Financeiro

Modelo 9

**DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS
DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

ANO DE 2008

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

Valores expressos em R\$

1. Resultado da Execução do Orçamento	ACRÉSCIMOS	REDUÇÕES
Superávit	7.025.999,87	
Déficit		
2. Ativo Permanente	19.803.492,90	10.988.224,92
Bens Móveis	1.146.711,86	
Bens Imóveis	3.504.778,26	
Obras e Instalações	0,00	
Títulos e Valores	0,00	
Dívida Ativa	7.148.871,99	4.099.083,89
Outros Créditos	8.003.130,79	6.889.141,03
3. Passivo Permanente	1.049.271,54	1.016.879,62
Empréstimos	0,00	0,00
Outras Dívidas (Previdência Própria , INSS, FGTS)	1.049.271,54	1.016.879,62
4. TOTAIS	25.780.221,23	9.971.345,30
5. RESULTADO PATRIMONIAL	VARIAÇÃO POSITIVA =	15.808.875,93

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	Saldo do Exercício Anterior (1)	Receita Realizada (2)	Aplicação dos Recursos			Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)	Saldo C/C vinculada à aplicação
			Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga (3)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	31.220,45	46.677,45	42.459,36	42.459,36	42.459,36	35.438,54	0,00
Câmara Municipal						0,00	0,00
Prefeitura Municipal	31.220,45	46.677,45	42.459,36	42.459,36	42.459,36	35.438,54	35.438,54
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia "X"						0,00	
Fundação "Y"						0,00	
Empresa Pública Dependente "Z"						0,00	
TOTAL:	31.220,45	46.677,45	42.459,36	42.459,36	42.459,36	35.438,54	0,00

Detalhar a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos para cada Órgão de cada Poder:

--

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdei Samonetto CRC 16.5611/0-8

Vanderlei B. Carvalho
Diretor Financeiro

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2008

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		3º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	93.986.502,32		108.573.014,16	
Despesas Totais com Pessoal	46.122.096,07	49,07	50.962.165,19	46,94
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			55.697.956,27	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	50.752.711,25	54,00	58.629.427,65	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	93.986.502,32	100,00	10.185.687,49	9,38
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	11.278.380,28	12,00	13.028.761,70	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	-24.498.957,92	-26,07	-35.028.798,25	-32,26
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	112.783.802,78	120,00	130.287.617,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	0,00		0,00	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	20.677.030,51	22,00	23.886.063,12	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	0,00	0,00	0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	15.037.840,37	16,00	17.371.682,27	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	6.579.055,16	7,00	7.600.110,99	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 29 DE JANEIRO 2009

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC
165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
3º QUADRIMESTRE DE 2008

DESPESAS COM PESSOAL	Valores expressos em R\$												Totais:
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	MÊS REF.: DEZEMBRO	
Despesas com Pessoal Ativo	3.258.175,79	2.776.227,57	2.902.803,12	2.938.489,42	2.964.375,00	4.182.360,56	2.941.757,81	3.031.581,52	3.007.873,19	3.004.254,58	3.096.745,62	5.261.050,31	39.365.694,49
Mão-de-Obra terceirizada	2.199.343,27	7.734,90	62.117,96	4.053,83	0,00	-47,52	180.040,40	6.985,60	33.229,32	0,00	-16.690,30	-26.875,47	2.449.891,99
Encargos Sociais	592.328,12	573.865,23	568.394,86	614.352,50	620.021,50	627.709,04	635.304,15	639.279,51	634.348,14	666.385,44	641.042,83	1.294.348,72	8.107.380,04
Inativos	605.589,95	595.301,96	599.091,55	646.551,29	650.919,38	932.381,19	650.424,54	651.753,61	655.568,43	657.766,43	660.149,44	999.105,50	8.304.603,27
Pensionistas	147.689,32	150.446,13	146.739,00	157.701,49	157.154,94	221.414,32	154.174,89	156.144,95	153.568,42	153.219,66	152.723,58	235.414,52	1.986.391,22
Salário Família	133,58	417,67	420,70	364,77	368,19	389,66	107,59	99,67	54,12	468,23	443,12	441,17	3.708,47
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	349.638,05	12.050,63	11.389,25	430.021,85	8.732,40	8.379,49	8.291,67	87.411,41	22.942,63	39.047,23	153.126,78	18.112,34	1.149.143,73
Subtotal	7.152.898,08	4.116.044,09	4.290.956,44	4.791.535,15	4.401.571,41	5.972.586,74	4.570.101,05	4.573.256,27	4.507.584,25	4.521.141,57	4.687.541,07	7.781.597,09	61.366.813,21
(c) DEDUÇÕES (8º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	8.426,11	8.424,40	2.332,49	3.685,01	8.325,68	10.613,87	16.010,41	5.039,78	8.098,81	10.438,69	9.286,26	22.507,77	113.189,28
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	753.323,93	745.859,74	745.894,95	804.279,84	808.101,38	1.153.822,57	804.626,49	807.925,62	809.163,91	811.013,15	812.900,08	1.234.547,08	10.291.458,74
Subtotal	761.750,04	754.284,14	748.227,44	807.964,85	816.427,06	1.164.436,44	820.636,90	812.965,40	817.262,72	821.451,84	822.186,34	1.257.054,85	10.404.648,02
TOTAL	6.391.148,04	3.361.759,95	3.542.729,00	3.983.570,30	3.585.144,35	4.808.150,30	3.749.464,15	3.760.290,87	3.690.321,53	3.699.689,73	3.865.354,73	6.524.542,24	50.962.165,19
DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS													
Despesa com Pessoal Inativo	605.589,95	595.301,96	599.091,55	646.551,29	650.919,38	932.381,19	650.424,54	651.753,61	655.568,43	657.766,43	660.149,44	999.105,50	8.304.603,27
Despesas com Pensionistas	147.689,32	150.446,13	146.739,00	157.701,49	157.154,94	221.414,32	154.174,89	156.144,95	153.568,42	153.219,66	152.723,58	235.414,52	1.986.391,22
Outros benefícios e desp. com Inativos	44,66	111,65	64,40	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	27,06	464,25
Subtotal	753.323,93	745.859,74	745.894,95	804.279,84	808.101,38	1.153.822,57	804.626,49	807.925,62	809.163,91	811.013,15	812.900,08	1.234.547,08	10.291.458,74
(c) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	7.138,36	7.138,36	8.883,85	6.712,52	8.122,55	8.122,55	8.386,49	8.641,47	8.574,70	8.574,70	8.574,70	16.901,00	105.771,25
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	746.185,57	738.721,38	737.011,10	797.567,32	799.978,83	1.145.700,02	796.240,00	799.284,15	800.589,21	802.438,45	804.325,38	1.217.646,08	10.185.687,49

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto
CRC 1656111/0-8

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor Financeiro

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2008

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	7.930.364,86	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.159.922,80	12.361 - Ensino Fundamental	7.753.696,07
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	6.859.350,72	12.365 - Educação Infantil	5.077.471,98
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.628.875,49	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Dívida Ativa de Impostos	1.954.963,88	12.367 - Educação Especial	0,00
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	54.458,97	(=) Total da Despesa do Ensino	12.831.168,05
Multa/Juros provenientes de impostos	0,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	2.076.923,13
Fundo de Participação dos Municípios	19.316.776,43	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	47.843,43
Imposto Territorial Rural	67.372,34	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	208.610,28	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	10.706.401,49
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	26.194.277,35	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	7.989.234,70
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	7.342.304,60	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.276.124,88
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	257.391,00	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	73.974.668,72	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	19.971.761,07
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,00%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.117.163,58	FUNDEB	
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	133.206,56	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	100,00%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	71,42%
Recursos recebidos do FUNDEB	7.989.234,70		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	162.176,05		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	10.401.780,89		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	84.376.449,61	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º, LEI 9.394/96	10.765.500,00

CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
Secretário(a) da Educação

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito(a) Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador(a)

2008

4º TRIMESTRE

PERÍODO:

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 01-A

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS DE MDE E DOS RECURSOS DO FUNDEB

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	3º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA	4º TRIMESTRE RECEITA ACUMULADA
IMPOSTOS MUNICIPAIS					
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU		18.883,68	3.716.870,04	6.029.099,53	7.930.364,86
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis		216.800,86	468.750,55	820.204,76	1.159.922,80
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza		1.514.220,56	3.125.048,35	4.800.112,34	6.859.350,72
Imposto de Renda Retido na Fonte		595.342,02	1.197.439,85	1.810.876,20	2.628.875,49
Dívida Ativa de Impostos e Atualização da Dívida Ativa de Impostos		689.639,53	1.206.548,01	1.586.673,27	1.954.963,88
Multa/Juros provenientes de impostos (fora do prazo e dívida ativa)		87,46	6.371,19	23.971,48	54.458,97
Imposto Territorial Rural - ITR (Art. 153, § 4º, III, CF - Redação EC nº42/03)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Próprias:		3.034.974,11	9.721.027,99	15.070.937,58	20.587.936,72
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO					
Fundo de Participação dos Municípios		4.690.928,82	9.389.340,45	13.691.063,18	19.316.776,43
Imposto Territorial Rural		4.719,02	7.497,21	14.616,60	67.372,34
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		52.152,57	104.306,14	156.458,71	208.610,28
Total das Transferências da União:		4.747.800,41	9.501.143,80	13.862.138,49	19.592.759,05
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO					
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		5.696.048,51	12.072.309,83	19.392.403,89	26.194.277,35
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		5.763.502,91	6.511.887,74	7.079.873,87	7.342.304,60
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		60.163,02	124.426,61	187.197,75	257.391,00
Total das Transferências do Estado:		11.519.714,44	18.708.624,18	26.659.475,51	33.793.972,95
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS		19.302.488,96	37.930.795,97	55.592.551,58	73.974.668,72
B) CONTA RETIFICADORA DA RECEITA (CONTRIBUIÇÃO)					
Fundo de Participação dos Municípios		859.847,15	1.721.065,90	2.509.571,58	3.391.197,14
Imposto Territorial Rural		624,50	994,79	1.943,70	8.975,96
Desoneração de Exportações (LC-87/96)		9.559,56	19.120,12	28.679,68	38.238,24
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços		1.044.022,16	2.212.698,60	3.554.354,49	4.801.039,30
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor		768.274,92	870.426,10	943.660,40	978.729,20
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação		11.027,87	22.807,39	34.313,33	47.179,74
TOTAL DA CONTA RETIFICADORA		2.693.356,16	4.847.112,90	7.072.523,18	9.265.359,58
C) RECURSOS DO FUNDEB (RETORNO)					
Recursos Recebidos do Fundeb		1.882.426,76	3.789.610,30	5.916.261,67	7.989.234,70
Rendimentos de Aplicação Financeira		16.901,77	56.912,01	105.292,72	162.176,05
TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB		1.899.328,53	3.846.522,31	6.021.554,39	8.151.410,75

QUADRO 02-B MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 4º TRIMESTRE 2008

DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB

CODIGO	DESPESAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DE JOVENS E ADULTOS E ESPECIAL NÃO VINCULADAS AO FUNDEB	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO R\$	PAGAMENTO ACUMULADO R\$
		EMPENHADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$	EMPENHADO ACUMULADO R\$				
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL										
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	668.275,98	899.276,43	1.095.250,96	1.668.243,42	1.668.243,42	1.668.243,42	1.668.243,42	1.668.243,42	1.262.194,44	1.262.194,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais	888,55	2.091,23	2.856,41	3.899,86	3.899,86	3.899,86	3.899,86	3.899,86	3.559,00	3.559,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	55.090,23	56.150,73	58.058,66	58.468,86	58.468,86	58.468,86	58.468,86	58.468,86	58.258,16	58.258,16
3.3.90.30	Material de Consumo	17.528,70	32.152,32	42.439,92	50.238,11	50.238,11	50.238,11	50.238,11	50.238,11	47.885,65	47.885,65
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00	899,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	277.244,00	346.156,10	347.676,63	414.618,97	414.618,97	414.618,97	414.618,97	414.618,97	414.469,97	414.469,97
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	702.954,47	702.954,47	1.462.541,22	1.462.541,22	1.462.541,22	1.462.541,22	1.462.541,22	383.753,81	383.753,81
4.4.90.52	Equip.e Mat.Fern.	0,00	12.768,50	22.214,50	22.214,50	22.214,50	22.214,50	22.214,50	22.214,50	22.214,50	22.214,50
3.1.90.34	Outras Despesas Pessoal Dec.Contr.Terceiro	135.182,72	135.182,72	141.182,72	142.478,97	142.478,97	142.478,97	142.478,97	142.478,97	142.478,97	142.478,97
3.1.91.13	Contribuições Patronais	150.121,27	191.302,50	232.529,67	290.635,61	290.635,61	290.635,61	290.635,61	290.635,61	274.450,12	274.450,12
3.3.50.43	Subvenções Sociais	771.452,30	856.805,95	850.805,95	842.890,34	842.890,34	842.890,34	842.890,34	842.890,34	842.890,34	842.890,34
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	1.717,52	2.168,37	2.168,37
3.3.90.13	Obrigações patronais	0,00	0,00	179,80	179,80	179,80	179,80	179,80	179,80	179,80	179,80
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	90.000,00	90.000,00	117.994,95	117.994,95	117.994,95	117.994,95	117.994,95	114.004,95	114.004,95
	TOTAL	2.077.501,27	2.624.503,00	3.588.766,21	5.077.471,98	5.077.471,98	5.077.471,98	5.077.471,98	3.998.528,17	3.569.407,08	3.569.407,08
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Fern.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL										
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat.Fern.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DESP. ED. INFANTIL, EJA E ED. ESPECIAL	2.077.501,27	2.624.503,00	3.588.766,21	5.077.471,98	5.077.471,98	5.077.471,98	5.077.471,98	3.998.528,17	3.569.407,08	3.569.407,08

2008

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

MUNICÍPIO:

QUADRO 02-C

DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB

CÓDIGO	ENS. FUNDAMENTAL - Prof. Magistério	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		LIQUIDADO ACUMULADO	PAGAMENTO ACUMULADO
		EMPENHADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$	EMPENHADO ACUMULADO	R\$		
3.1.90.09	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	404.333,47	914.726,92	1.355.733,99	1.896.864,13	1.896.864,13	1.896.864,13	1.896.864,13	1.896.864,13	1.738.708,28	1.738.708,28
3.1.90.13	Obrigações Patronais	93.505,52	198.623,95	304.202,58	455.551,49	455.551,49	455.551,49	455.551,49	455.551,49	409.242,00	409.242,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	46.098,09	96.705,18	142.111,95	184.554,62	184.554,62	184.554,62	184.554,62	184.554,62	169.318,57	169.318,57
	TOTAL	543.937,08	1.210.056,05	1.802.048,52	2.536.970,24	2.536.970,24	2.536.970,24	2.536.970,24	2.536.970,24	2.317.268,85	2.317.268,85
3.1.90.09	ENSINO FUNDAMENTAL - Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1.570,10	26.674,39	28.671,69	51.279,64	51.279,64	51.279,64	51.279,64	31.048,39	31.048,39	31.048,39
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	2.232,78	2.232,78	2.232,78	2.232,78	2.232,78	2.232,78	2.232,78
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	25.658,28	25.658,28	25.658,28	25.658,28	38.699,54	28.839,30	28.839,30
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	262.844,56	262.844,56	262.844,56	262.844,56	220.303,25	220.303,25	220.303,25
4.4.90.52	Equip.e Mat. Perm.	0,00	162.771,27	217.768,96	333.653,06	333.653,06	333.653,06	333.653,06	251.559,56	221.266,60	221.266,60
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	585.077,74	585.077,74	322.090,00	322.090,00	322.090,00	322.090,00	322.090,00	322.090,00	322.090,00
	TOTAL	1.570,10	215.103,94	857.401,67	1.010.799,58	1.010.799,58	1.010.799,58	1.010.799,58	865.933,52	825.760,32	825.760,32
3.1.90.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - Prof. Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Salário Família	181.464,70	982.453,53	1.682.846,96	2.472.023,48	2.472.023,48	2.472.023,48	2.472.023,48	2.472.023,48	2.294.624,17	2.294.624,17
3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.821,42	2.705,47	3.301,71	611.185,61	611.185,61	611.185,61	611.185,61	611.185,61	537.010,06	537.010,06
3.1.90.16	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	504.212,74	504.212,74	504.212,74	504.212,74	201.889,05	182.074,14	182.074,14
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	183.286,12	985.159,00	2.190.361,41	3.285.098,14	3.285.098,14	3.285.098,14	3.285.098,14	3.285.098,14	3.013.708,37	3.013.708,37
3.1.90.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	612,44	4.073,44	4.785,34	158.093,92	158.093,92	158.093,92	158.093,92	74.629,42	11.903,92	11.903,92
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	901,70	901,70	901,70	901,70	42.512,67	42.512,67	42.512,67
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	1.680,00	37.748,87	37.748,87	786.645,00	786.645,00	786.645,00	786.645,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	1.204,99	1.204,99	1.204,99	1.204,99	53.952,24	8.087,24	8.087,24
4.4.90.52	Equip.e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	252.401,70	252.401,70	252.401,70	252.401,70	231.098,26	231.098,26	231.098,26
3.3.50.43	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	43.027,30	43.027,30	43.027,30	43.027,30	403.094,29	294.503,79	294.503,79
	TOTAL	2.292,44	43.027,30	296.140,90	1.318.542,79	1.318.542,79	1.318.542,79	1.318.542,79	403.094,29	294.503,79	294.503,79
3.1.90.09	ED. ESPECIAL E EJA - Prof. Magistério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.09	ED. ESPECIAL E EJA - Demais Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equip.e Mat. Perm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	731.085,74	2.453.346,29	5.145.952,50	8.151.410,75	8.151.410,75	8.151.410,75	8.151.410,75	7.091.096,19	6.451.261,33	6.451.261,33

2008

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

QUADRO 03

REPASSES FINANCEIROS - ARTIGO 69, § 5º, LEI 9.394/96 (L.D.B)

4º TRIMESTRE		MÊS	PERÍODO (DIAS)	DESCRIÇÃO	IPTU/ITBI/ISS/IRRF/ DIVIDA ATIVA ETC	FPM/ICMS/IPI/LC 87/96	IPVA/ITR	TOTAL ACUMULADO	
OUTUBRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia	25%	114.935,00	6,67%	63.893,00	2.172,00	181.000,00	
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)		106.387,74		59.151,95	2.012,80	167.552,49	
			Diferença		8.547,26		4.741,05	159,20	13.447,51
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia		281.120,00		65.275,00	3.605,00	350.000,00	
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)		271.746,91		65.266,93	1.324,85	338.338,69	
		Diferença		9.373,09		8,07	2.280,15	11.661,31	
21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.		116.280,00		71.340,00	12.380,00	200.000,00		
	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)		118.820,20		71.351,71	14.207,33	204.379,24		
		Diferença		(2.540,20)		(11,71)	(1.827,33)	(4.379,24)	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	25%		6,67%		11,67%		
NOVEMBRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia		101.270,00		87.400,00	1.330,00	190.000,00	
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)		95.385,86		82.385,64	1.209,39	178.980,89	
			Diferença		5.884,14		5.014,36	120,61	11.019,11
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia		256.292,00		82.858,00	850,00	340.000,00	
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)		254.864,79		82.388,21	814,09	338.067,09	
		Diferença		1.427,21		469,79	35,91	1.932,91	
21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.		116.192,00		43.792,00	16,00	160.000,00		
	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)		132.867,37		50.076,87	0,00	182.944,24		
		Diferença		(16.675,37)		(6.284,87)	16,00	(22.944,24)	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	25%		6,67%		11,67%		
DEZEMBRO	1º a 10	Depósito em conta até 20º dia		170.242,40		266.621,00	4.636,60	441.500,00	
		Transferências Obrigatórias (1º Decêndio)		106.767,22		167.223,45	2.888,50	276.879,17	
			Diferença		63.475,18		99.397,55	1.748,10	164.620,83
	11 a 20	Depósito em conta até 30º dia		1.551.536,00		393.372,00	15.092,00	1.960.000,00	
		Transferências Obrigatórias (2º Decêndio)		191.089,47		48.457,89	1.830,22	241.377,58	
		Diferença		1.360.446,53		344.914,11	13.261,78	1.718.622,42	
21 a 30	Depósito em conta até 10º dia do mês subs.		38.514,00		25.914,00	5.572,00	70.000,00		
	Transferências Obrigatórias (3º Decêndio)		101.320,24		68.181,93	14.647,29	184.149,46		
		Diferença		(62.806,24)		(42.267,93)	(9.075,29)	(114.149,46)	
MÊS	PERÍODO	DESCRIÇÃO	25%		6,67%		11,67%		
TOTAL DO 4º TRIMESTRE		Total depositado em conta		2.746.381,40		1.100.465,00	45.653,60	3.892.500,00	
		Total das Transferências Obrigatórias		1.379.249,80		694.484,58	38.934,47	2.112.668,85	
		Diferença		1.367.131,60		405.980,42	6.719,13	1.779.831,15	

QUADRO 04

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

2008

DEMONSTRATIVO DE SALDOS DAS CONTAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO

CONTA LDB (art. 69, § 5º da Lei 9394/96)	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.748.283,57
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	1.668.041,91
(=) Subtotal	80.241,66
(+) Recursos Depositados Acumulados até o Trimestre	10.765.500,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	47.843,43
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Recursos Próprios	9.215.914,73
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Rendimentos Financeiros	47.843,43
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	1.629.826,93

FUNDEB	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	23.201,74
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	23.201,74
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	7.989.234,70
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	162.176,05
(-) Despesas Acumuladas Pagas com Recursos do FUNDEB	6.451.261,33
SALDO FINANCEIRO APURADO	1.700.149,42

SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	610.263,27
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	597.775,44
(=) Subtotal	12.487,83
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	1.176.188,20
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	36.686,76
(-) Despesas Acumuladas Pagas	1.071.315,49
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	154.047,30

TRANSPORTE ESCOLAR	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	240.975,38
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	4.309,39
(-) Despesas Acumuladas Pagas	245.284,77
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	
SALDO FINANCEIRO APURADO	0,00

CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS E DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (DDE)	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	700.000,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	44.366,98
(-) Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO	744.366,98

OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Recursos Recebidos Acumulados até o Trimestre	0,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas	0,00
(-) Despesas Acumuladas Pagas não lançadas nos Quadros 2-A e 2-B	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO	0,00

FUNDEF	ACUMULADO R\$
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
(-) Pagamentos de Restos a Pagar do Exercício Anterior	0,00
(=) Subtotal	0,00
(+) Rendimentos de Aplicação Financeira Acumulados até o Trimestre	0,00
(-) Despesas Pagas com Recursos do FUNDEF	0,00
SALDO FINANCEIRO APURADO	0,00

QUADRO 06 MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA BOA VISTA PERÍODO: 4º TRIMESTRE 2008

ANÁLISE FINANCEIRA DAS CONTAS VINCULADAS AO ENSINO

I) CONFRONTO ENTRE OS REPASSES MÍNIMOS E DECENDIAIS (B - A)	TRIMESTRE	ACUMULADO
A) REPASSE MÍNIMO OBRIGATÓRIO (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
A.1) Montante do repasse apurado com base no percentual mínimo de aplicação das receitas menos conta retificadora do Fundeb (Quadro 01-A)	2.402.692,89	9.228.307,60
A.2) Montante do repasse apurado com base no percentual de aplicação menos percentual de contribuição ao Fundeb (Quadro 03)	2.112.668,85	8.639.252,83
B) REPASSES DECENDIAIS		
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 1º mês	731.000,00	3.404.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 2º mês	690.000,00	2.820.000,00
Repasse relativos aos 1º, 2º e 3º decêndios do 3º mês	2.471.500,00	4.541.500,00
B.1) Total de Repasses Decendiais	3.892.500,00	10.765.500,00
(B.1-A.1) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	1.489.807,12	1.537.192,40
(B.1-A.2) REPASSES A MAIOR NO TRIMESTRE	1.779.831,15	2.126.247,17

II) CONFRONTO ENTRE DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas empenhadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	12.831.168,05
(-) Despesas empenhadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	2.124.766,56
(=) TOTAL DAS DESPESAS EMPENHADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	10.706.401,49
(-) Despesas pagas com recursos próprios	9.215.914,73
(=) TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS	1.490.486,76
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	1.639.465,53
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL A APLICAR	148.978,77

III) CONFRONTO ENTRE DESPESA LIQUIDADADA E FINANCEIRA EM RELAÇÃO AO DISPONÍVEL NA CONTA LDB	
APURAÇÃO DOS EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR (Não consideradas as despesas com recursos do Fundeb)	SALDO
Despesas liquidadas nas funcionais 12.122, 12.361, 12.365, 12.366 E 12.367 (Quadros 2-A e 2-B)	11.444.665,71
(-) Despesas liquidadas com recursos adicionais (Quadro 2-D)	1.386.253,69
(=) TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	10.058.412,02
(-) Despesas pagas com recursos próprios	9.215.914,73
(=) TOTAL DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	842.497,29
Saldo Bancário Conciliado Disponível da Conta LDB destinada aos Repasses Decendiais (Quadro 05)	1.639.465,53
SALDO FINANCEIRO DISPONÍVEL PARA COBERTURA DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	796.968,24

IV) CONFRONTO ENTRE OS SALDOS APURADOS DAS CONTAS VINCULADAS EM RELAÇÃO AOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS		
CONTAS VINCULADAS AO ENSINO	SALDOS	DIFERENÇA
CONTA LDB (ART. 69, § 5º DA LEI 9.394/96)		
Saldo Bancário Conciliado	1.639.465,53	
Saldo Financeiro Apurado	1.629.826,93	9.638,60
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA FUNDEB		
Saldo Bancário Conciliado	1.700.149,42	
Saldo Financeiro Apurado	1.700.149,42	0,00
CONTA QSE, CONVÊNIOS E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS		
Saldo Bancário Conciliado	905.484,99	
Saldo Financeiro Apurado	898.414,28	7.070,71
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO A MAIOR		
CONTA FUNDEF		
Saldo Bancário Conciliado	0,00	
Saldo Financeiro Apurado	0,00	0,00

QUADRO 07

MUNICÍPIO:

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PERÍODO:

4º TRIMESTRE

2008

RESUMO CONSOLIDADO

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA	
Receitas Próprias		20.587.936,72	
Receitas de Transferências de Impostos da União		19.592.759,05	
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		33.793.972,95	
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		73.974.668,72	

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA	
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)		18.493.667,18	
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		9.265.359,58	
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		9.228.307,60	
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		7.989.234,70	
PERDA PARA O FUNDEB (VALOR EFETIVAMENTE RETIDO)		(1.276.124,88)	

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA	
Rendimentos de Aplicação Financeira		133.206,56	
Salário Educação, Convênios e Outros		2.117.163,58	
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		0,00	
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		2.250.370,14	

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	7.753.696,07	7.446.137,54	7.010.951,34
12.365 - Despesas da Educação Infantil	5.077.471,98	3.998.528,17	3.569.407,08
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12.367 - Despesas da Educação Especial	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	12.831.168,05	11.444.665,71	10.580.358,42
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)	47.843,43	47.843,43	47.843,43
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (inclusive rendimentos)	2.076.923,13	1.338.410,26	1.316.600,26
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	10.706.401,49	10.058.412,02	9.215.914,73

F) FUNDEB - ART.60 CAPUT/ADCT/CF	RECEBIDO		
F.1) RECURSOS DO FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	8.151.410,75		
Aplicação dos Recursos do Fundeb Obrigatória no Exercício (Mínimo 95%)	7.743.840,21		
Atendimento à aplicação mínima obrigatória. Importância aplicada além dos 95%	407.570,54		
F.2) DESPESAS COM EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas c/ Prof. Magistério em Efetivo Exercício (Mínimo 60%)	5.822.068,38	5.822.068,38	5.330.977,22
Atendimento à aplicação mínima obrigatória de 60%	71,4%	71,4%	65,4%
Demais Despesas (máximo 40%)	2.329.342,37	1.269.027,81	1.120.284,11
Observada a aplicação máxima de 40%	28,6%	15,6%	13,7%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	8.151.410,75	7.091.096,19	6.451.261,33
Recursos acumulados não aplicados integralmente	100,0%	87,0%	79,1%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplicação Financeira do FUNDEB	162.176,05	162.176,05	162.176,05
(=) DESPESAS DO FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO NO ENSINO	7.989.234,70	6.928.920,14	6.289.085,28

E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	10.706.401,49	10.058.412,02	9.215.914,73
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB elegíveis no Ensino	7.989.234,70	6.928.920,14	6.289.085,28
(=) TOTAL DAS DESPESAS ELEGÍVEIS NA APLICAÇÃO DO ENSINO	18.695.636,19	16.987.332,16	15.505.000,01
(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	1.276.124,88	1.276.124,88	1.276.124,88
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido (Plus Aplicado)	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO FINAL (CAPUT, ART. 212 DA CF)	19.971.761,07	18.263.457,04	16.781.124,89
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	27,00%	24,69%	22,68%



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

CARLOS DONIZETTI DE SOUSA E LILIANE RODRIGUES DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 14/07/1975, residente nesta cidade, filho de Sebastião Vieira de Sousa e Maria Joana Mauricio de Sousa.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 10/07/1986, residente nesta cidade, filha de Maria Aparecida Rodrigues. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOÃO ROBERTO SEVERINO E ELIANA FABIA DE ALMEIDA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, nascido aos 17/05/1972, residente nesta cidade, filho de João Batista Severino e Jocelina Custódio.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 12/04/1977, residente nesta cidade, filha de Natalina de Almeida. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

JOÃO BATISTA DA SILVA E MARIA ROSA CAMPANARO

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido aos 10/09/1959, residente nesta cidade, filho de João Jorge Ventura da Silva e Maria Aleixo Gregorio da Silva.

Ela, brasileira, divorciada, aposentada, nascida aos 19/10/1951, residente nesta cidade, filha de Pedro Campanaro e Arinda Candida Campanaro. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

WAGNER FREDMAN VENCESLAU E ELIANA ROSA MORALI

Ele, brasileiro, solteiro, assessor de acesso, nascido aos 07/01/1967, residente nesta cidade, filho de Nelson Roberto Venceslau e Alzira Augusta de Carvalho Venceslau. Ela, brasileira, divorciada, promotora de vendas, nascida aos 12/12/1972, residente nesta cidade, filha de Natalino Morali e Ana Maria Francklin Morali. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

ADILSON CAMPANARO E ANDREA CAMPANARO FERREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 07/09/1968, residente nesta cidade, filho de Camilo Campanaro e Nair Pagani Campanaro.

Ela, brasileira, divorciada, secretária, nascida aos 29/10/1977, residente nesta cidade, filha de David Ferreira e Luzia Campanaro Ferreira. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal